



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 1744/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo Administrativo Nº 51/2024

OBJETO: Aquisição de Veículos Picape para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico e Agropecuário.

Data Abertura: 04/06/2024 10h

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000001744/2024

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Endereço :
Município :
Bairro :
Bloco :
Fone Res :
E-mail :
Cpf/Cnpj :

Número :
Estado :
Apartamento :
Fone Celular :



Data Solicitação: 14/02/24 15:46

Dados do Processo :

Assunto : AQUISIÇÃO
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : rosi cardoso

Súmula/Descrição :

OFICIO Nº 137/2024-FINAN/SEMUS. SOLICITA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, TIPO PICK-UP, AFIM DE UTILIZAR RECURSOS RECEBIDOS E DESTINADOS PARA COMPRA DO REFERIDO OBJETO, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariáiva, 14/02/2024 15:42

Responsável pelo Processo

cel. 23
16/04 - 17/04



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 137/2024-FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 09 de fevereiro de 2024



De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de VEÍCULOS 0km, tipo pick-up, afim de utilizar os recursos recebidos e destinados para a compra do referido objeto, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 5 orçamentos;
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.063 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.00.00.518/334

O recurso para aquisição deverá ser oriundo:

- Emenda Parlamentar, Proposta nº10952.292000/1230-01.
- Resolução SESA nº1108/2023.
- Resolução SESA nº1432/2023.

O saldo restante será proveniente de Receitas Vinculadas (EC29/00-15%)


2.063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.00.00.303

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Sec. Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernauta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Veículos, que será destinado as Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Atualmente o município possui uma crescente demanda de atendimentos realizados diariamente, onde se faz necessário um transporte para as Equipes de Saúde da Família, terem maior comodidade e agilidade para realizar as visitas e atendimentos domiciliares ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde.

De forma a garantir a eficiência no transporte das equipes de saúde, das atividades clínicas e administrativas, essas, de extrema importância e relevância para assegurar um atendimento de qualidade ao público-alvo da Instituição, tendo em vista também as reuniões, treinamentos e capacitações, muitas vezes fora do município, é verificada a necessidade de aquisição de veículos, visando à continuidade das referidas atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional das Secretarias e sua missão, justifica-se aquisição destes, para melhor atender a população, juntamente com melhor condição de trabalho para os funcionários e usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguariaíva.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela contratação de empresa especializada em fornecimento de Veículos, sendo esta, a melhor opção em quesitos de economicidade, agilidade e eficiência no atendimento ofertado aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? () SIM (X) NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais?

3.5. **Requisitos de garantia e Manutenção:** O produto ofertado requer garantia e manutenção () NÃO (x) SIM. Especifique:

Será exigida, como critério de aceitabilidade da proposta:

Garantia mínima de 36 meses para o veículo adquirido;

O produto ofertado deverá estar em conformidade com o edital de licitação, atendendo todas as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Será necessária a apresentação de catálogo e ficha técnica, identificando as dimensões, capacidade, alimentação, motor, potencia, desempenho, funcionalidade, rodas e pneus e demais características do produto ofertado.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

A presente contratação abrange a aquisição de Veículos tipo pick-up, com garantia mínima de 36 meses.

Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus veículos, a aquisição de novos veículos torna-se necessária a fim de suprir a atual demanda de atendimentos realizados na área rural e urbana do município.

Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.1. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (x) SIM. Quais? Conforme horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Funcionamento das 8:00hs as 11:00hs, e das 13:30hs às 17:00hs.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Os itens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição que consta no Termo de Referência. Tanto em quantidade, quanto em qualidade determinada pelo descritivo de cada produto

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Integral

4.2. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme Solicitação de Fornecimento encaminhada ao fornecedor.

4.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, ?

- A empresa detentora da ata deverá ofertar para o veículo adquirido, a primeira revisão programada de fábrica do veículo, a ser realizada na rede de concessionárias da marca do veículo, referente a garantia;
- O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município, conforme regulamentação pertinente, plotagem conforme solicitação e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada.

4.4. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X) NÃO () SIM, os quesitos serão definidos no TR.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	VEÍCULO 0KM , Flex, Cor CINZA ou PRATA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 6 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em liga leve, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão.	UNIDADE	02
2	VEÍCULO 0KM , Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão.	UNIDADE	03



A previsão de quantitativos se baseou:

- Emenda Parlamentar do Fundo Nacional de Saúde, nº de Proposta: 10952.292000/1230-01.
- Resolução SESA nº1108/2023.
- Resolução SESA nº1432/2023.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de R\$ 581.368,80 no total.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

- (X) SIM
() NÃO. Justifique.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

- (X) NÃO
() SIM. Quais?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fono: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

() NÃO (X) SIM. Quais?

O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021 (Cláusula Antifraude e Anticorrupção).

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

() SIM

(X) NÃO. Justifique:

A solicitação não está prevista, pois tem suas origens:

-Emenda Parlamentar do Fundo Nacional de Saúde, nº da Proposta: 10952.292000/1230-01.

-Resolução SESA nº1108/2023.

- Resolução SESA nº1432/2023

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

(X) NÃO () SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido os serviços das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.


10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(x) NÃO

() SIM. Quais?

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. 
Roberto Donizete Delgado.

2. 
Kimberlim Lamonier

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni


Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais
Jaguariaíva, 25 de Janeiro de 2024.


Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Veículo Picape 0KM, que será destinada para as Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	VEÍCULO 0KM , Flex, Cor CINZA ou PRATA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 6 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em liga leve, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão.	UNIDADE	02
2	VEÍCULO 0KM , Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão.	UNIDADE	03

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual? ____

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - (X) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

(X) Menor preço por Item;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- DEPTO. COMPRAS E LICITAÇÕES
- 009
JRS
- () Menor preço global/lote;
() Maior desconto por Item;
() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, nº 101, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos seguintes horários de funcionamento das 08:00hs às 11:30hrs e das 13:30hs às 17:00hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Roberto Donizete Delgado/ Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida.

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (X) SIM, qual?

A empresa detentora da ata deverá ofertar para o veículo adquirido, a primeira revisão programada de fábrica do veículo, a ser realizada na rede de concessionárias da marca do veículo, referente a garantia;

O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município, conforme regulamentação pertinente, plotagem conforme solicitação e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada.

A responsabilizar-se pela entrega, no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade do veículo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 60 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 60(sessenta) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (X) SIM. Qual a forma? Entrega Única, por lote.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

O objeto do presente termo de referência, será recebido pelo responsável do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 90 dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 60 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento:

() Não (x) SIM, Qual ? Certificado de Garantia mínimo de 36 meses.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta

semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.11. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois tem sua origem:

- Emenda Parlamentar do Fundo Nacional de Saúde, da Proposta nº 10952.292000/1230-01 ano 2023.

- Resolução SESA nº 1108/2023.

- Resolução SESA nº 1432/2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

Atualmente o município possui uma crescente demanda de atendimentos realizados diariamente, onde se faz necessário um transporte para as Equipes de Saúde da Família, terem maior comodidade e agilidade para realizar as visitas e atendimentos domiciliares ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde. Sendo estes atendimentos realizados também na Área Rural do município, onde as estradas por constante utilização, tornam o terreno acidentado, onde mesmo a gestão estando em constante atenção e correção das estradas, necessita de veículos com maior potência, maior espaço, e manutenção mais barata, para atender a necessidade da população.

De forma a garantir a eficiência no transporte das Equipes de Saúde e também de Atenção Primária, no transporte sanitário domiciliar, no transporte de materiais de apoio das equipes, necessitamos de um veículo apropriado e seguro onde ofereça um espaço maior para o transporte dos materiais utilizados, e da equipe das atividades clínicas e administrativas, essas, de extrema importância e relevância para assegurar um atendimento de qualidade ao público-alvo da Instituição, tendo em vista também as reuniões, treinamentos e capacitações, muitas vezes fora do município, é verificada a necessidade de aquisição de veículos, para a substituição dos veículos que estão necessitando de manutenções, não permitindo assim, que haja interrupção nos atendimentos realizados, por fim, visando à continuidade das referidas atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente contratação abrange a aquisição de Veículos 0km tipo pick-up, para utilização das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus veículos, a aquisição de novos carros torna-se necessária a fim de suprir a atual demanda de atendimentos realizados na área urbana e rural do município.

4.3. Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.1. A aquisição de veículos, faz parte das atividades da Secretaria relacionadas a Saúde

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? (X) SIM () NÃO. Justifique.
Os itens poderão ser adquiridos por lotes, respeitando o descritivo de cada item.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.2. Obrigações da contratante

- Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município, conforme regulamentação pertinente, plotagem conforme solicitação e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada
- c. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 60(sessenta) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (x) SIM. Quais? Certificado de Garantia do produto, mínimo de 36 meses.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: () NÃO (x) SIM, descrever? Catálogo/ Ficha Técnica, contendo as informações do veículo ofertado.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) NÃO

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue: será solicitado a apresentação de catálogo/ ficha técnica para a verificação mediante ao descritivo solicitado.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 60 sessenta dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.3. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município, conforme regulamentação pertinente, plotagem conforme solicitação e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada.

6.4. A empresa detentora da ata deverá ofertar para o Veículo adquirido, a primeira revisão programada de fábrica do veículo, a ser realizada na rede de concessionárias da marca do veículo, referente a garantia.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em – corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Kimberlim Lamonier.

II – Gestor: Amália Cristina Alves

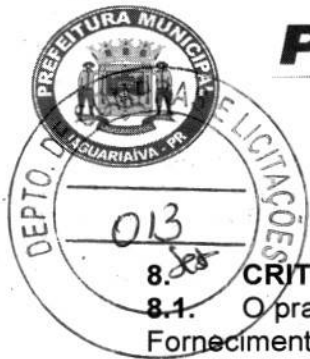
7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N°212/2024 e no Decreto Municipal N°328/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 8.1.** O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e N° de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rocha Pombo, esquina com a João Pernetta, nº101, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.
- 8.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o N° da Solicitação de Fornecimento, n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

- 8.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.9.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1.** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.



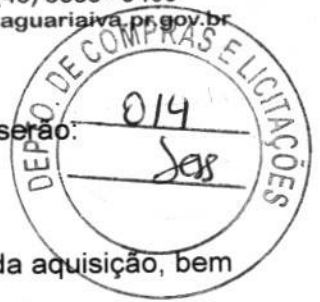


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- I. Há necessidade de qualificação técnica: (X) NÃO () SIM, qual?

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.1.1 A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

II - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

IV. Sítio eletrônico especializado: sítio vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de buscas de preço ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação (v.g. Webmotors, Imovelweb, dentre outros);

10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores e pesquisa em mídia especializada, os quais se mostraram satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução **SESA/PR 878/2021 (Cláusula Antifraude e Anticorrupção)**

CLÁUSULA A SER INCLuíDA EM TODOS OS EDITAIS e CONTRATOS
CLAUSULA _____ - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL
LICITAÇÃO E CONTRATO)

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-0450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

2.063 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.00.00.518/334

O recurso para aquisição deverá ser oriundo:

-Emenda Parlamentar, Proposta nº 10952.292000/1230-01 ano 2023, no valor de R\$83.953,00 para aquisição de Veículo.

-Resolução SESA nº1108/2023. No valor total de R\$ 300.000,00.

- Resolução SESA nº1432/2023. No valor de R\$ 100.000,00.


O saldo restante será proveniente de Receitas Vinculadas (EC29/00-15%)

2.063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.00.00.303

12. IDENTIFICAÇÕES:



Ana Paula Carneiro F. de Almeida
Coord. Compras- SEMUS



Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 1744/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRICIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **MARÇO.**





Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



Art.2 -Inciso III

Fornecedor

Fornecedor

Fornecedor

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	FROTA IDEAL /	RENAULT SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RENAULT GLOBO	CARROS NA WEB	MÉDIA DO ITEM	VALOR MÉDIO C / QTDE
1	VEÍCULO OKM, Flex, Cor PRATA OU CINZA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de caçamba, capota marítima , cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em liga leve, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão	Unidade	2	R\$ 120.612,00	R\$ 128.500,00	R\$ 126.960,00	R\$ 122.990,00	R\$ 124.765,50	R\$ 249.531,00
				Fornecedor	Fornecedor	Fornecedor	Art.2 -Inciso III	Art.2 -Inciso III	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	FROTA IDEAL /	RENAULT SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RENAULT GLOBO	WEBMOTORS	CARROS NA WEB	VALOR MÉDIO C / QTDE
2	VEÍCULO OKM, Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de caçamba, capota marítima , cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão.	Unidade	3	R\$ 106.168,10	R\$ 119.800,00	R\$ 125.760,00	R\$ 115.233,00	R\$ 100.348,00	R\$ 113.461,82
				Fornecedor	Fornecedor	Fornecedor			R\$ 340.385,46



valor médio da licitação

R\$ 589.916,46



OROCH INTENSE 1.6 24/25 - MANUAL - FLEX



COTAÇÃO DE VEÍCULO QUINTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2024

PREÇO PÚBLICO	R\$ 124.960,00
PINTURA CINZA LUNE	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 126.960,00
DESCONTO 5,00%	R\$ 6.348,00
PREÇO FINAL	R\$ 120.612,00

Equipamentos

CONFORTO: APOIO DE CABEÇA TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA (X3)?; AR-CONDICIONADO MANUAL?; CINTOS DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA?; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS?; VIDROS TRASEIROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ONE-TOUCH E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO?; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ONE-TOUCH E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO?; TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO NA CHAVE CANIVETE?; SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNA?; RETROVISORES COM REGULAGEM ELÉTRICA?; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO?; BANCO DIANTEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA E LOMBAR?; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA?; MULTIMÍDIA 8" FLUTUANTE COM ESPELHAMENTO SEM FIO DE SMARTPHONE - APPLE CARPLAY® E ANDROID AUTO®?; COMPUTADOR DE BORDO;

SEGURANÇA: ESP, HSA, TCS, RMI E ROM?; LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA?; FREIOS ABS?; 2 AIRBAGS FRONTAIS?; ASSISTENTE DE FRENAGEM DE URGÊNCIA?; ALARME PERIMÉTRICO?; ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA NÃO AFIVELADO?; LIMITADOR E CONTROLADOR DE VELOCIDADE?; CAR - TRAVAMENTO CENTRAL AUTOMÁTICO COM DESTRAVAMENTO EM CASO DE COLISÃO?; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA?; ESTEPE COM PNEU DE USO MISTO?; CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES;

DIRIGIBILIDADE: 120 CV DE POTÊNCIA?; 3ª LUZ DE FREIO?; SENSOR DE ESTACIONAMENTO?; PNEUS DE USO MISTO?; CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS?; ECO MODE?; 1.598 CILINDRADAS;

DESIGN: RETROVISORES EM PRETO BRILHANTE?; INDICADORES DE DIREÇÃO LATERAL?; BARRAS DE TETO LONGITUDINAIS FUNCIONAIS?; BANCOS COM REVESTIMENTO DE TECIDO?; PROTETOR DE CAÇAMBA?; RODA DE LIGA LEVE 16" DIAMANTADA CINZA?; REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO "KARIO NOIR"?; FARÓIS DE NEBLINA;

Condições

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que as condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Sarah

Executiva de Vendas

Telefone: (11) 2359-3777 | Celular: (11) 97089-8531

E-mail: sara.galindo@frotaideal.com.br

Frota Ideal

São Paulo - SP

www.frotaideal.com.br

51.953.458/0001-04

Dados Técnicos

NÚMERO DE PORTAS: 4
MOTOR NÚMERO DE VÁLVULAS: 16
COMBUSTÍVEL: FLEX
TORQUE (KGFM@RPM): 15,9
HOMOLOGAÇÃO: NEDC
CILINDRADA (CM³): 1.598
TIPO DE TRAÇÃO: TRAÇÃO DIANTEIRA
NÚMERO DE MARCHAS: 6
ALTURA EXTERIOR: 1.694
LARGURA EXTERIOR - EXCLUINDO OS RETROVISORES: 1.834
COMPRIMENTO INTERNO DO VÃO DE CARGA: 1.291
ALTURA INTERNA DO PISO AO TETO: 1.419
LARGURA ÚTIL: 1.200
ACELERAÇÃO 0-100 KM/H (S): 11,8
PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 1.292
VOLUME DO PORTA-MALAS: 683
VOLUME ÚTIL DE CARGA (M³): 683

TIPO DE CARROCERIA: CABINE DUPLA
TIPO DE MOTOR: 1.6 SCE
POTÊNCIA MÁXIMA (CV@RPM): 120
TIPO DE INJEÇÃO: MULTIPONTO
NÚMERO DE CILINDROS: 4
DIREÇÃO DIÂMETRO DE GIRO (M): 10,7
CAIXA DE CÂMBIO: CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.829
COMPRIMENTO EXTERIOR: 4.719
ALTURA EM VAZIO: 1.694
ALTURA COM A PORTA LATERAL OU TRASEIRA ABERTA: 1.631
LARGURA EXTERIOR (INCLUINDO OS RETROVISORES): 1.834
VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H): 169
CARGA ÚTIL (KG): 650
NÚMERO DE LUGARES: 5
VOLUME MÍNIMO DO PORTA-MALAS (DM³): 683





RENAULT



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
a/c Kimberlim Lamonier Setor Financeiro - SEMUS

RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços:

VEÍCULO: OROCH INTENSE ANO/MODELO 24/25 cinza / preto

Design Exterior:

Barras de tetos longitudinais
Indicador de direção lateral
Oito (8) ganchos na caçamba
Para choque frontal na cor do veículo
Porta da caçamba com travamento pela chave
Protetor de caçamba
Rodas de liga leve aro 16"

Interior:

Bancos com revestimento em tecido
Saídas de ar com detalhes cromados

Conforto e conveniência:

Abertura interna do bocal de abastecimento
Apoio de braço
Ar condicionado manual
Aviso de faróis acesos
Banco do motorista com ajuste de altura e lombar
Computador de bordo
Chave canivete com destravamento remoto das portas
Desembaçador do vidro traseiro
Direção com assistência eletro-hidráulica
Indicador de temperatura externa
Indicador de troca de marchas
Limitador e controlador de velocidade
Porta copos frontal e traseiro / porta – objetos no console central
Porta USB no controle central
Vidros dianteiros e traseiros elétricos com função one touch e sistema antiesmagamento
Volante com ajuste de altura
Volante com comandos funcionais
Travas elétricas com comando de chave



Segurança:

Air bag duplo
Alarme perimétrico
Alerta de cintos não afivelados (motorista e passageiro)
Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura
Apoios de cabeça traseiros com ajuste de altura (3)
Assistência de Frenagem de emergência (AFU)
Assistente de partida de rampa (HSA)
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e pré tensionador
Cintos de três pontas dianteiros e traseiros
Controle de Estabilidade (ESP)
Controle de Tração(TCS)
Distribuição eletrônica dos Freios (EBD)
Freios abs
Sistema anticapotamento (RIM e ROM)

Comunicação e Tecnologia:

Comando satélite de áudio com função de reconhecimento de voz
Espelhamento sem fio de smartphone
Multimídia com tela de 8 com sistema Easy Link, AM/FM, Bluetooth® e USB
Quatro(4) alto falantes

Informações Técnicas:

Motor: 1.6
Potência: 118 cv / 120 cv (gasolina)
Número de cilindros e válvulas: 4/16

Tramissão:

Câmbio: Manual
Marchas: 6 marchas
Tração: Dianteira 4x2

Direção:

Com assistência eletro-hidráulica

Rodas:

Aro: 16"

Pneus:

215/65

Capacidade:

Carga útil: 650 kg
Volume da caçamba: 683 litros



RENAULT



Combustível:
Gasolina / Etanol

Capacidade do tanque de combustível:
45 litros

Dimensões:
Altura: 1.694
Comprimento: 4.700
Distância entre eixos: 2.829
Distância do solo: 212
Largura: 1.821

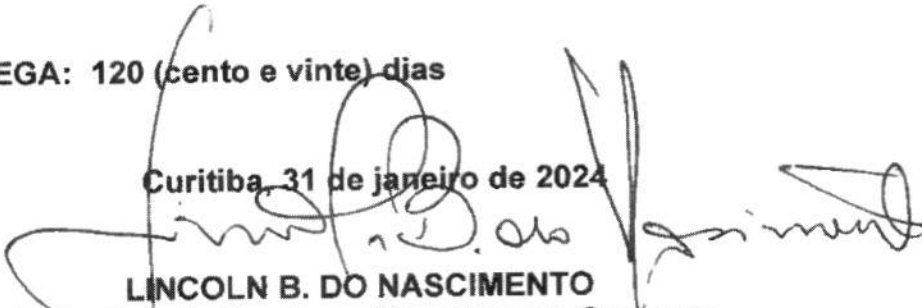
Capacidade de carga:
Volume de caçamba: 683 litros
Carga útil: 650 kg
Comprimento: 1.291 mm
Largura máxima/mínima: 1200 / 1.143 mm
Altura: 539 mm

VALOR UNITÁRIO: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias

Curitiba, 31 de janeiro de 2024


LINCOLN B. DO NASCIMENTO
Executivo de Vendas – Atendimento Governo
(41) 3017 7459 / (41) 99979-0255
lincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

100 913 443/0001 731

RENAULT DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo
CEP 800 - São José dos Pinhais (PR)



RENAULT





Ficha técnica

Scs 1.6

Tc 1.3

Motor	118 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 120 cv (etanol) @ 5.500 rpm	163 cv (gasolina) @ 4.500 - 6.000 rpm 170 cv (etanol) @ 4.500 - 6.000 rpm
Potência máxima (ISO/ABNT)		
Torque máximo (ISO/ABNT)	16,2 kgf.m @ 4.000 rpm	27,5 kgf.m @ 1.600 - 4.250 rpm
Norma de emissões		
Cilindrado (cm³)	1.598	1.380
Tipo de injeção	Injeção indireta multiponto	turbo injeção direta
Número de cilindros/válvulas		
Sincronização do motor		
Transmissão		
Caixa de câmbio	manual	CVT X-Tronic*
Marchas	6 para frente + 1 reversa	8 para frente + 1 reversa
Tração	tração dianteira 4x2	tração dianteira 4x2
Chassi		
Tipo		plataforma
Arquitetura		monobloco
Portas		4
Passageiros		5
Direção e suspensão		
Direção		com assistência eletro-hidráulica
Suspensão dianteira	tipo MacPherson, braços inferior es, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos telescópicos	
Suspensão traseira	tipo Multilink independente, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos telescópicos	
Freios e rodas		
Freios dianteiros		discos ventilados
Freios traseiros		tambor
Rodas		aro 16"
Pneus		215/65 R16
Estripe		mesmo tamanho e pneu
Pesos e capacidades		
Peso em ordem de marcha (kg)	1.292 (PROJ) 339 (intense)	1.432
Carga útil (kg)	680 (PROJ/650 (intense))	650 (outsider)
Volume do cogamba (L)		683
Carga máxima reboque (reboque com freio) (kg)		710
Ganchos de fixação no cogamba (qtd)		8
Combustível		
Tipo de combustível		gasolina etil ou etanol
Capacidade do tanque (L)		45
Consumo		
Consumo no cidade etanol/gasolina (km/l)	7,7/11,0	7,4/10,5
Consumo na estrada etanol/gasolina (km/l)	7,9/11,4	7,8/11,0
Desempenho		
Velocidade máxima (km/h)	169	189
Aceleração 0-100 km/h (s)	11,8	9,9
Garantia		
Garantia	3 anos ou 100.000 quilômetros, o que ocorrer primeiro, e garantia anticorrosiva de 6 anos	

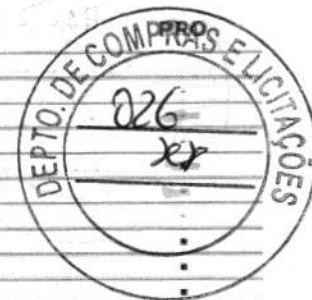


lista de equipamentos

PRO

Design exterior

grade frontal com detalhes cromados	-
para-choque frontal em preto	•
para-choque frontal na cor do veículo	-
faróis adicionais integrados na proteção frontal	-
alargadores de para-lama	-
maçanetas em preto brilhante	-
retrovisores em preto brilhante	-
barras de teto longitudinais funcionais	-
rodas de liga leve 16"	•
rodas de liga leve 16" em cinza escuro	-
rodas de liga leve 16" diamantadas biton	-
adesivo de porta Outsider	-
indicador de direção lateral	•
protetor de caçamba	•
8 ganchos na caçamba	•
capota marítima	-
Santo António	-
porta da caçamba com travamento por chave	•
lanternas traseiras escurecidas	•
grade do vidro traseiro	-
Interior	
banco em tecido Kario Noir	•
banco em revestimento premium com costura Laranja Corail	-
painéis de porta com revestimento em tecido	-
painéis de porta em revestimento premium	-
volante e manopla de câmbio com detalhes em preto brilhante	•
volante e manopla de câmbio com detalhes cromados e revestimento premium	-
maçanetas internas com detalhes cromados	-
saídas de ar com detalhes cromados	•
interior com detalhes em Laranja Corail	-
Conforto e conveniência	
travas elétricas com comando na chave	•
abertura interna mecânica do bocal de abastecimento	•
chave canivete com destravamento remoto das portas	-
desembaçador de vidro traseiro	•
ar-condicionado manual	•
ar-condicionado automático	-
direção com assistência eletro-hidráulica	•
volante com ajuste de altura	•
volante com comandos funcionais	•
banco do motorista com ajuste de altura e lombar	-
apoio de braço	-
computador de bordo	-
indicador de troca de marcha (GSI)	•
indicador de temperatura externa	-
aviso sonoro de faróis acesos	•
luz de leitura do passageiro	-
luz de cortesia frontal	•
luz de cortesia traseira	-
quebra-sol com espelho	•
porta-copos frontal e traseira/porta-objetos no console central	•



Conforto e conveniência (continuação)

luz de cortesia no porta-luvas	
retrovisores com ajuste elétrico	
tomada 12 V traseira	
vidros dianteiros elétricos	
vidros dianteiros e traseiros elétricos	
faróis com função Follow me Home	
função Eco Mode	
velocímetro digital com monitoramento Eco Driving	
travamento central das portas	
limitador e controlador de velocidade	
porta USB no console central	
sensor de chuva	
sensor crepuscular	
sensor de estacionamento	
câmera de ré	

Segurança

airbag duplo	■
freios ABS	■
AFU - assistente de frenagem de emergência	■
EBD - distribuição eletrônica de freios	■
ESP - controle de estabilidade	■
TCS - controle de tração	■
HSA - assistente de partida em rampa	■
RMI e ROM - sistema anticapotamento	■
CAR - travamento central automático com destravamento em caso de colisão	■
bloqueio eletrônico da ignição por transponder	■
alarme perimétrico	-
alerta de cinto de segurança não afivelado (motorista e passageiro)	■
apoio de cabeça dianteiro com ajuste de altura	■
apoio de cabeça traseiro com ajuste de altura (x3)	■
cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e pré-tensionador	■
cinto de três pontos dianteiros e traseiros	■
alça de segurança dianteira	-
alça de segurança dianteira e traseira	-
isofix nos bancos traseiros (x2)	■
portas traseiras com trava de segurança para crianças	■
faróis de neblina	-
luzes de circulação diurna (DRL)	■
ajuste de altura dos faróis	■
3ª luz de freio	-
protetor de cárter	■
motor com corrente de distribuição	■
estepe com pneu de uso misto	■

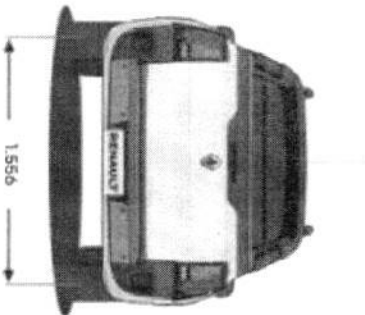
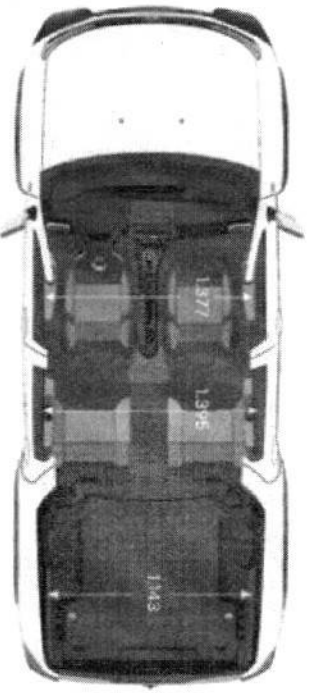
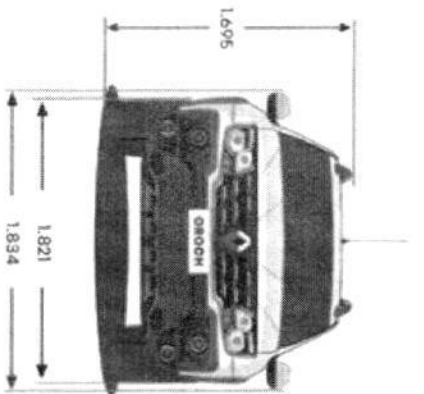
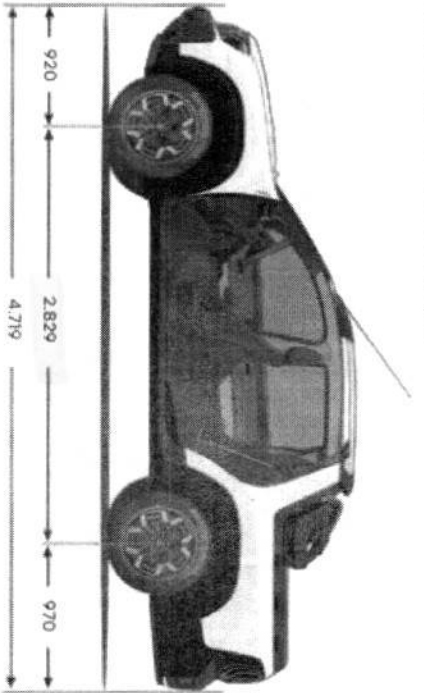
Comunicação e tecnologia

4 alto-falantes	-
comando satélite de áudio com função de reconhecimento de voz (push to talk)	-
pré-disposição para rádio	■
multimídia touchscreen flutuante de 8" com sistema Easy Link, AM/FM, Bluetooth® e USB	-
espelhamento sem fio de smartphone com Apple CarPlay® e Android Auto®	-
funções Eco Coaching e Eco Scoring integradas ao multimídia	-

■ = padrão | - = não disponível

Android Auto® é uma marca comercial da Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca comercial da Apple Inc.

dimensões e volumes



Dimensões (mm)	PRO	Intense	outsider
Distância entre eixos	4.700	2.829	4.719
Comprimento	1.821	1.821	1.834
Largura	1.694	1.694	1.694
Altura	212	212	212
Distância do solo	27,6°	27,6°	27,6°
Ângulo de ataque	22,4°	22,4°	22,4°
Ângulo de saída	15,68	15,68	15,68
Largura entre rodas dianteiras	1,556	1,556	1,556
Largura entre rodas traseiras	1,556	1,556	1,556

Capacidade de carga	PRO	Intense	outsider
Volume do caçamba (L)	683	683	683
Carga útil (kg)	680	650	650
Comprimento (mm)	1.291	1.291	1.291
Largura máx./mín. (mm)	1.200/1.143	1.200/1.143	1.200/1.143
Altura (mm)	539	539	539
Ganchos de amarração (unidades)	8	8	8





Nova Oroch Intense 1.6 SCe 16v



ORoch INTENSE 1.6 MANUAL BRANCA 24/25

PVC: R\$125.760

À VISTA 5% DE DESCONTO: R\$119.472

COM FINANCIAMENTO BANCO RENAULT 8% DE DESCONTO: R\$115.699,20

ORoch INTENSE 1.6 MANUAL PINTURA METALICA 24/25

PVC: R\$126.960

À VISTA 5% DE DESCONTO: R\$120.612

COM FINANCIAMENTO BANCO RENAULT 8% DE DESCONTO: R\$116.803,20

Apoio de cabeça traseiro com ajuste de altura (x3)

Ar-condicionado manual



Cintos dianteiros com regulagem de altura

Travamento central das portas

Vidros traseiros elétricos com função one-touch e sistema antiesmagamento

Vidros dianteiros elétricos com função one-touch e sistema antiesmagamento

Travas elétricas com comando na chave canivete

Sensor de temperatura externa

Retrovisores com regulagem elétrica

Desembaçador do vidro traseiro

Banco dianteiro com regulagem de altura e lombar

Volante com regulagem de altura

Multimídia 8" flutuante com espelhamento wireless de smartphone - Apple CarPlay® e Android Auto®

Computador de bordo

ESP, HSA, TCS, RMI e ROM

Luzes de circulação diurna

Freios ABS

2 airbags frontais

Assistente de frenagem de urgência

Alarme perimétrico

Alerta de cinto de segurança não afivelado

Piloto automático com regulador e limitador de velocidade

CAR - travamento central automático com destravamento em caso de colisão

Direção eletro-hidráulica

Estepe com pneu de uso misto

Cinto de 3 pontos para todos os ocupantes

120 cv de potência

3ª luz de freio

Pneus de uso misto

Câmbio manual de 6 marchas

ECO Mode

1.598 cilindradas

Retrovisores em preto brilhante



Indicadores de direção lateral

Barras de teto funcionais

Bancos com revestimento de tecido

Protetor de caçamba

Roda Diamantada cinza

Revestimento dos bancos em tecido "Kario Noir"

Farol de Neblina

A Renault do Brasil S/A reserva-se no direito de alterar os preços acima sem aviso-prévio.

Prazo de entrega: Conforme disponibilidade de fábrica.

Josiane Baranowski- Vendas especiais- (41) 3360-2583-(41) 99669-0453



Página Principal > Catálogo > Ficha Técnica

Ficha Técnica [Busca detalhada](#)

Renault Oroch Intense 1.6

pick

07762186/0001-80
Marcos Vinicius

Compartilhe



Nota do leitor ★★★ 7,4 [Avalie](#)

Proteção adulto ★★★★★ 11

Proteção infantil ★★ 21,37

MOTOR

Instalação Dianteiro

Disposição Transversal

Cilindros 4 em linha

Tuchos Mecânicos

Cilindrada unitária 399 cm³

Válvulas por cilindro 4

Razão de compressão 10,7:1

Deslocamento 1597 cm³

Código do motor H4M

Peso/potência 11,16 kg/cv

Peso/torque 82,7 kg/kgfm

Rotação máxima 6300 rpm

TRANSMISSÃO

Tração Dianteira

Ano 2024

Preço R\$ 122.990

Propulsão Combustão

Combustível Flex (álcool/gasolina)

IPVA R\$ 4.920¹

Seguro R\$ 5.166²

Revisões R\$ 5.449 até 60.000 km

Procedência Nacional

Garantia 3 anos

Configuração Picape

Porte Médio-compacto

Lugares 5

Portas 4

Geração 1

Plataforma Dacia B0

Índice CNW ? 787,25

Ranking CNW ? 187

Aspiração Natural

Alimentação Injeção multiponto

Comando de válvulas Duplo no cabeçote

Varição do comando Admissão

Acionamento comando Corrente

Diâmetro do cilindro 78 mm

Curso do pistão 83,6 mm

Potência máxima 120 cv (A) 118 cv (G) a 5500 rpm

Torque máximo 16,2 kgfm (A) 16,2 kgfm (G) a 4000 rpm

Torque específico 10,1 kgfm/litro

Potência específica 75,1 cv/litro

Óleo do motor 10W-40

Câmbio Manual de 6 marchas

Acoplamento Embreagem monodisco a seco

Crédito no app
em até **120x**
para pagar

- [Avaliação da Renault](#)
- [Avaliação do OROCH](#)
- [Comparar com outros carros](#)
- [Versões do OROCH](#)
- [Catálogo do OROCH](#)
- [Catálogo Renault](#)
- [Opinião do Dono](#)
- [Notícias do OROCH](#)
- [Concessionárias Renault](#)
- [Vídeos do OROCH](#)

Crédito Bradesco
com até **90 DIAS**
para começar a pagar

COMPARATIVOS RELACIONADOS



Renault Oroch vs. Fiat Strada



DESEMPENHO

Dianteira independente, McPherson
Traseira independente, McPherson

Elemento elástico Mola helicoidal
Elemento elástico Mola helicoidal

FREIOS

Dianteiros Disco ventilado

Traseiros Tambor

DIREÇÃO

Assistência Eletro-hidráulica

Diâmetro de giro 10,7 m

PNEUS

Dianteiros 215/65 R16

Altura do flanco 140 mm

Traseiros 215/65 R16

Altura do flanco 140 mm

DIMENSÕES

Comprimento 4700 mm

Largura 1821 mm

Distância entre-eixos 2829 mm

Altura 1631 mm

Caçamba 683 litros

Tanque de combustível 45 litros

Peso 1339 kg

Carga útil 650 kg

Ângulo de entrada 27,5 graus

Ângulo de saída 22,4 graus

Altura mínima do solo 212 mm

DESEMPENHO

Velocidade máxima 169 km/h

Aceleração 0-100 km/h 11,8 s

CONSUMO

Urbano 7,4 km/l (A)

Rodoviário 8 km/l (A)

11,3 km/l (G)

11,6 km/l (G)

AUTONOMIA

Urbana 333 km (A)

Rodoviária 360 km (A)

509 km (G)

522 km (G)



com até

90 DIAS para começar a pagar

bradesco



Equipamentos

SEGURANÇA

- Freios ABS
- Alarme antifurto perimétrico
- Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- Controle de tração
- Faróis com regulagem de altura
- Repetidores laterais das luzes de direção
- Luz de condução diurna
- ISOFIX para fixação de cadeira infantil
- Sensores de estacionamento traseiro
- Airbags frontais
- Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- Controle de estabilidade
- Faróis com refletores duplos
- Faróis de neblina
- Travamento central das portas
- Desembaçador do vidro traseiro
- Assistente de partida em rampa

CONFORTO

- Ar-condicionado
- Ar quente
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Ajuste do volante em altura
- Controle automático de velocidade
- Controle elétrico dos vidros dianteiros
- Ajuste elétrico dos retrovisores
- Luz no porta-malas
- Comando interno da tampa de abastecimento
- Alças de segurança no teto
- Zonas de ar-condicionado: 1
- Direção assistida
- Apoio de braço para o motorista
- Cintos de segurança com ajuste de altura
- Limitador de velocidade
- Controle elétrico dos vidros traseiros
- Rodas de liga leve
- Luz de teto traseira
- Sistema start-stop
- Capô sustentado por mola a gás

INFOTENIMENTO

- Rádio
- Conexão Bluetooth
- Computador de bordo
- Indicador de temperatura externa
- Conexão USB
- Volante multifuncional
- Conta-giros
- Espelhamento da tela do celular

Legenda: Equipamento de série Equipamento opcional

banco BV

1ª parcela em até 45 dias



OBTER COTAÇÃO >

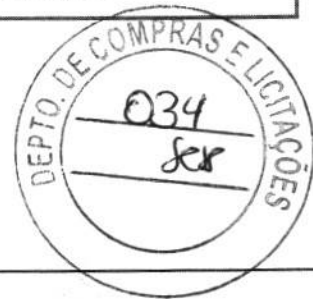
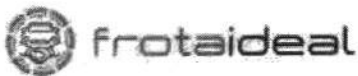
Fotos

16/04/24, 08:11

Sistema de Cotações Vendas Corporativas

VOLTAR PÁGINA

IMPRIMIR COTAÇÃO



OROCH PRO 1.6 FLEX 24/25 MANUAL FLEX 24/25 MANUAL

CÓDIGO: M7BR46850



COTAÇÃO DE VEÍCULO

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

PREÇO PÚBLICO	R\$ 118.490,00
PINTURA "BRANCO-GLACIER"	R\$ 800,00
VALOR TOTAL	R\$ 119.290,00
DESCONTO CNPJ (11%)	R\$ 13.121,90
PREÇO FINAL	R\$ 106.168,10

EQUIPAMENTOS

CONFORTO: TOMADA 12V? • APOIO DE CABEÇA TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA (X3)? • AR-CONDICIONADO MANUAL? • CINTOS DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA? • TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS? • TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO NA CHAVE? • SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNA? • RETROVISORES COM REGULAGEM MANUAL? • DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO? • PRÉ DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO? • VIDROS TRASEIROS COM ABERTURA MANUAL? • VIDROS DIANTEIROS COM ABERTURA ELÉTRICA? • VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA •

SEGURANÇA: ESP, HSA, TCS, RMI E ROM? • LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA? • FREIOS ABS? • 2 AIRBAGS FRONTAIS? • ASSISTENTE DE FRENAGEM DE URGÊNCIA? • ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA NÃO AFIVELADO? • LIMITADOR E CONTROLADOR DE VELOCIDADE? • CAR - TRAVAMENTO CENTRAL AUTOMÁTICO COM DESTRAVAMENTO EM CASO DE COLISÃO? • DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA? • ESTEPE COM PNEU DE USO MISTO? • CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES •

DIRIGIBILIDADE: 120 CV DE POTÊNCIA? • PNEUS DE USO MISTO? • CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS? • ECO MODE? • 1.598 CILINDRADAS •

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que as condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Sarah

Executiva de Vendas

Celular: (11) 97089-8531

E-mail: sara.galindo@frotaideal.com.br

Frota Ideal

São Paulo - SP

www.frotaideal.com.br

16/04/24, 08:11

Sistema de Cotações Vendas Corporativas

DADOS TÉCNICOS

NÚMERO DE PORTAS: 4
MOTOR NÚMERO DE VÁLVULAS: 16
COMBUSTÍVEL: FLEX
TORQUE (KGFM@RPM): 15,9
HOMOLOGAÇÃO: NEDC
CILINDRADA (CM³): 1.598
TIPO DE TRACÇÃO: TRACÇÃO DIANTEIRA
NÚMERO DE MARCHAS: 6
ALTURA EXTERIOR: 1.694
LARGURA EXTERIOR - EXCLUINDO OS RETROVISORES: 1.834
COMPRIMENTO INTERNO DO VÃO DE CARGA: 1.291
ALTURA INTERNA DO PISO AO TETO: 1.419
LARGURA ÚTIL: 1.200
ACELERAÇÃO 0-100 KM/H (S): 11,8
PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 1.292
VOLUME DO PORTA-MALAS: 683
VOLUME ÚTIL DE CARGA (M³): 683

TIPO DE CARROCERIA: CABINE DUPLA
TIPO DE MOTOR: 1.6 SCE
POTÊNCIA MÁXIMA (CV@RPM): 120
TIPO DE INJEÇÃO: MULTIPONTO
NÚMERO DE CILINDROS: 4
DIREÇÃO DIÂMETRO DE GIRO (M): 10,7
CAIXA DE CÂMBIO: CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.829
COMPRIMENTO EXTERIOR: 4.719
ALTURA EM VAZIO: 1.694
ALTURA COM A PORTA LATERAL OU TRASEIRA ABERTA: 1.831
LARGURA EXTERIOR (INCLUINDO OS RETROVISORES): 1.834
VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H): 169
CARGA ÚTIL (KG): 650
NÚMERO DE LUGARES: 5
VOLUME MÍNIMO DO PORTA-MALAS (DM³): 683

16/04/2024 08:11:49





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
a/c Kimberlim Lamonier Setor Financeiro - SEMUS

RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços:

VEÍCULO: OROCH PRO ANO/MODELO 24/25

Design Exterior:

Indicador de direção lateral
Oito (8) ganchos na caçamba
Porta da caçamba com travamento pela chave
Protetor de caçamba
Rodas de aço aro 16"

Interior:

Bancos com revestimento em tecido
Saídas de ar com detalhes cromados

Conforto e conveniência:

Abertura interna do bocal de abastecimento
Ar condicionado manual
Desembaçador do vidro traseiro
Direção com assistência eletro-hidráulica
Indicador de temperatura externa
Indicador de troca de marchas
Limitador e controlador de velocidade
Porta copos frontal e traseiro / porta – objetos no console central
Vidros dianteiros elétricos
Volante com ajuste de altura
Volante com comandos funcionais
Travamento central da porta

Segurança:

Air bag duplo
Alerta de cintos não afivelados (motorista e passageiro)
Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura



Apoios de cabeça traseiros com ajuste de altura (3)

Assistência de Frenagem de emergência (AFU)
Assistente de partida de rampa (HSA)
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e pré tensionador
Cintos de três pontas dianteiros e traseiros
Controle de Estabilidade (ESP)
Controle de Tração (TCS)
Distribuição eletrônica dos Freios (EBD)
Freios abs
Sistema anticapotamento (RIM e ROM)
Acessórios: Capota Marfima (instalado na concessionária)

Comunicação e Tecnologia:

Predisposição para rádio

Informações Técnicas:

Motor: 1.6
Potência: 118 cv / 120 cv (gasolina)
Número de cilindros e válvulas: 4/16

Tramissão:

Câmbio: Manual
Marchas: 6 marchas
Tração: Dianteira 4x2

Direção:

Com assistência eletro-hidráulica

Rodas:

Aro: 16"

Pneus:

215/65

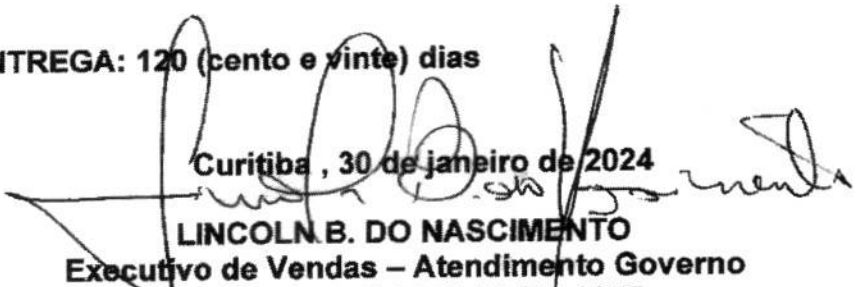


VALOR UNITÁRIO: R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias

Curitiba, 30 de janeiro de 2024


LINCOLN B. DO NASCIMENTO
Executivo de Vendas – Atendimento Governo
(41) 3017 7459 / (41) 99979-0255
llincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

100 913 443/0001 731

RENAULT DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1500
Borda do Campo
61700-900 São José dos Pinhais (PR)



Dianteira Independente, McPherson
Traseira Independente, McPherson

Elemento elástico Mola helicoidal
Elemento elástico Mola helicoidal



Renault Oroch v.

FREIOS

Dianteiros Disco ventilado

Traseiros Tambor

DIREÇÃO

Assistência Eletro-hidráulica

Diâmetro de giro 10,7 m

PNEUS

Dianteiros 215/65 R16

Altura do flanco 140 mm

Traseiros 215/65 R16

Altura do flanco 140 mm

DIMENSÕES

Comprimento 4700 mm

Largura 1821 mm

Distância entre-eixos 2829 mm

Altura 1631 mm

Caçamba 683 litros

Tanque de combustível 45 litros

Peso 1292 kg

Carga útil 680 kg

Ângulo de entrada 27,5 graus

Ângulo de saída 22,4 graus

Altura mínima do solo 212 mm

DESEMPENHO

Velocidade máxima 169 km/h

Aceleração 0-100 km/h 11,8 s

CONSUMO

Urbano 7,4 km/l (A)

Rodoviário 8 km/l (A)

11,3 km/l (G)

11,6 km/l (G)

AUTONOMIA

Urbana 333 km (A)

Rodoviária 360 km (A)

509 km (G)

522 km (G)

ÚLTIMAS

Toy
Hyb
porCon
mai
Bra:
202.For
Mus
Perf
geriAut
Leg
Bra:
limi

-35%

-5%

-38%

Produção

Equipamentos**SEGURANÇA**

- Freios ABS
- Alarme antifurto perimétrico
- Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- Controle de tração
- Faróis com regulagem de altura
- Travamento central das portas
- Desembaçador do vidro traseiro
- Assistente de partida em rampa
- Airbags frontais
- Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- Controle de estabilidade
- Faróis com refletores duplos
- Repetidores laterais das luzes de direção
- Luz de condução diurna
- ISOFIX para fixação de cadeira infantil

CONFORTO

- Ar-condicionado
- Ar quente
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança com ajuste de altura
- Limitador de velocidade
- Comando interno da tampa de abastecimento
- Alças de segurança no teto
- Zonas de ar-condicionado: 1
- Direção assistida
- Ajuste do volante em altura
- Controle automático de velocidade
- Controle elétrico dos vidros dianteiros
- Sistema start-stop
- Capô sustentado por mola a gás



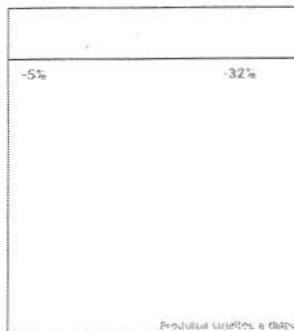
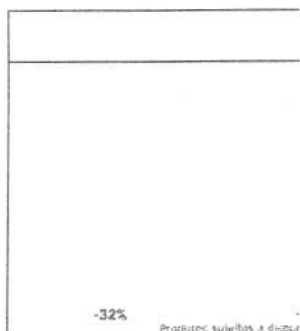
	-32%	-5%	-10%	-71%
--	------	-----	------	------

Fotos

Carrosnaweb
www.carrosnaweb.com.br



Post Like 0



As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
 As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
 Algumas informações podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.
 Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.
 Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2024. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos de Uso do Carros na Web.

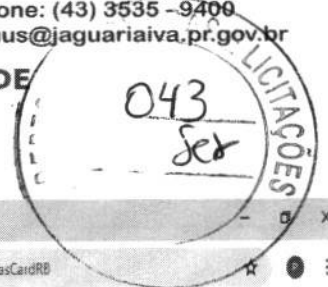




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Volkswagen Saveiro: Camis... x VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CI x

webmotors.com.br/comprar/volkswagen/saveiro/16-cruze-cl-16v-flex-2p-manual/2-portas/2012-2023/49779392?pos=undefined&np=2&ikid=144566lib=on&#VerParcelasCardRB

webmotors Comprar Vender Serviços Notícias WMF Ajuda Entrar

Compare as preços

Valor anunciado	webmotors	fipe
R\$ 99.900	R\$ 115.233	R\$ 102.895
	Valor médio de carros iguais a este anunciado na Webmotors	Valor deste carro na Tabela Fipe

Consulte aqui VOLKSWAGEN SAVEIRO na tabela FIPE Webmotors do seu estado.

Veja as parcelas desse veículo Santander Financiamentos

Tudo sem compromisso, vamos começar com alguns dados :)

Nome completo* Data de nascimento*

E-mail* CPF*

Celular* Localização* Estado*

* Todos os campos são obrigatórios

Envie uma mensagem ao vendedor

Nome*

E-mail*

Telefone*

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Quero receber conteúdos da Webmotors por e-mail, Whatsapp e outros canais.

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio

A Webmotors usa Cookies, pequenos arquivos para aprimorar e proteger a sua experiência :)

Clique aqui para mudar suas preferências ou saiba mais na nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

Entendi

Pesquisar

URGENTE

PTB 12/04/2024

08.347.828/0001-89



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 17/04/2024 até 17/04/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 1210032 - Veiculo Pick-up 0Km Branco										
25/2024	17/04/2024	17/06/2024	1	RCI BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	-	3.000	125760,0000	377280,0000	Sim ***	
25/2024	17/04/2024	17/06/2024	1	FROTA IDEAL TECNOLOGIA CONSULTORIA LTDA	-	3.000	106168,1000	318504,3000	Não	
25/2024	17/04/2024	17/06/2024	1	RENAULT DO BRASIL S.A	-	3.000	119800,0000	359400,0000	Não	
25/2024	17/04/2024	17/06/2024	1	MARCUS VINICIUS BEZERRA MAIA PORTAIS	-	3.000	100348,0000	301044,0000	Não	
25/2024	17/04/2024	17/06/2024	1	WEBMOTORS S.A.	-	3.000	115233,0000	345699,0000	Não	
							Preço Médio -->	113461,8200	340385,4600	
Material: 2732346 - Veiculo Pick-up 0Km Cinza/Prata										
25/2024	17/04/2024	17/06/2024	2	FROTA IDEAL TECNOLOGIA CONSULTORIA LTDA	-	2.000	120612,0000	241224,0000	Não	
25/2024	17/04/2024	17/06/2024	2	RENAULT DO BRASIL S.A	-	2.000	128500,0000	257000,0000	Não	
25/2024	17/04/2024	17/06/2024	2	RCI BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	-	2.000	126960,0000	253920,0000	Não	
25/2024	17/04/2024	17/06/2024	2	MARCUS VINICIUS BEZERRA MAIA PORTAIS	-	2.000	122990,0000	245980,0000	Não	
							Preço Médio -->	124765,5000	249531,0000	
							Preço Médio Total -->	238227,3200	589916,4600	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

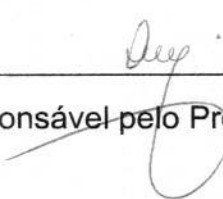
PROCESSO/ANO : 000016380/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	19/12/23 15:46



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 239/2023 - SOLICITA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO LOTE MAL SUCEDIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 19/12/2023 15:44	


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sedefa@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA



#sumamos200anos

Ofício n° 239/2023

Jaguariaíva, 15 de dezembro de 2023.



Prezado Senhor

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, a possibilidade de abertura de novo processo licitatório devido ao lote mal sucedido do pregão eletrônico 92/2023 aquisição de uma caminhonete utilitária, com o os valores restantes do Convênio n° 927947/2022 .

Certos de poder contar com a sua costumeira colaboração, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações caso necessária.

Atenciosamente

Adilson Passos Felix

Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

Ilmo. Senhor

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Nesta.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
Processo Administrativo Nº 196/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 18/10/2023 16:06:19

LOTE 2	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 1	Val.Ref.: 98.748,00
Descrição: CAMINHONETE UTILITÁRIA com direção assistida, ar-condicionado com filtro, capacidade de carga superior a 1.200 kg. → 720 Kg			



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 16380/2023

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRICIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **JANEIRO.**





Maurício Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sedea@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretora de Compras e Licitação

Segue em anexo Oficialização de Demanda devidamente preenchido, para aquisição de veículo.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 09 de abril de 2024.



Anacleto Spelino

Sec.Mun.Desenvolvimento Econômico e Agropecuário





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sede@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA



Documento de Oficialização de Demanda

Referência do Objeto:	A presente demanda encontra-se alienada com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário na manutenção dos Programas Jaguariaíva Produtiva auxiliando o pequeno produtor.
Órgão/ Departamento Requisitante:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário
Responsável pela Demanda:	Cleverson Brizola das Chagas
Nome do Ordenador de Despesa:	Adilson Passos Felix

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de um Veículo 0KM, flex, com carroceria tipo pick-up, 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	VEÍCULO 0KM , Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em liga leve, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão.	UNIDADE	1

O local de entrega será na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, Setor Agropecuária, Endereço Rodovia PR-151 km 203, Jardim Matarazzo, Jaguariaíva-Pr, ou no Almoxarifado Central na Rua Salomão Félix da Silva, S/N, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sedea@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA



Servidor responsável pelo recebimento: Cleverson Brizola das Chagas

Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (X) SIM, qual?
O Veículo deverá ser entregue conforme Solicitação de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento.

Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma? _____

Qual quantitativo mínimo de itens por entrega:

2.6.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: _____

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto

A presente demanda encontra-se alinhada com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, na manutenção dos Programas Jaguariaíva Produtiva auxiliando o pequeno produtor.

Com o equipamento em questão espera-se a agilidade em procedimentos em apoio aos demais equipamentos, como um todo, pois se tornara mais produtivo os serviços em geral que envolvam as utilizações do transporte e assistência para os colaboradores e assim os pequenos produtores rurais serão beneficiados.

Considerando a necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento de nossas demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento a requerimentos de serviços de assistência técnicas e especifica ao setor de Agricultura e Pecuária, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição do veículo utilitário para atendimento dos serviços públicos. Assim a secretaria na realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao público do nosso município.

Da justificativa dos quantitativos do Objeto

Devido a grande demanda de atendimentos do Programas Jaguariaíva Produtiva.

Da justificativa técnica do Objeto

Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sedea@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA



- I. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?
- II. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar?() NÃO (x) SIM
Quais?
- III. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?
- IV. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?
- V. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:
- VI. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

5.2 O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto.

5.3 Para fiscalizar a execução do contrato será designado 1 (um) responsável, por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Cleverson Brizola das Chagas matrícula 6721

II - Fiscal Substituto: Daniel Blam de Souza Martins – matrícula 6749

5.4. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?


5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão com os valores restantes do convênio nº 927947/2022.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7. IDENTIFICAÇÕES:


Cleverson Brizola das Chagas


Anacleto Spelino





Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 17/04/2024 até 17/04/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 1210032 - Veiculo Pick-up 0Km Branco										
26/2024	17/04/2024	17/06/2024	1	WEBMOTORS S.A.	-	1,000	115233,0000	115233,0000	Sim ***	
26/2024	17/04/2024	17/06/2024	1	FROTA IDEAL TECNOLOGIA CONSULTORIA LTDA	-	1,000	106168,1000	106168,1000	Não	
26/2024	17/04/2024	17/06/2024	1	RENAULT DO BRASIL S.A	-	1,000	119800,0000	119800,0000	Não	
26/2024	17/04/2024	17/06/2024	1	RCI BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	-	1,000	125760,0000	125760,0000	Não	
26/2024	17/04/2024	17/06/2024	1	MARCUS VINICIUS BEZERRA MAIA PORTAIS	-	1,000	100348,0000	100348,0000	Não	
							Preço Médio -->	113461,8200	113461,8200	
							Preço Médio Total -->	113461,8200	113461,8200	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 17 de abril de 2024.
Ref. Protocolo Nº 1744/2024.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente à Aquisição de Veículo tipo Pick-Up para SEMUS E SMEDEA respectivamente.

SEMUS Emenda Parlamentar

Emenda Valor R\$ R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais)	F. 518
Resolução 1108 Valor R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	F. 334
Resolução 1432 Valor R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	F. 334
Contrapartida R\$ 105.963,46 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais, quarenta e seis centavos)	F. 510

SMEDEA Convênio nº 927947/2022

Convênio Valor R\$ R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais)	F. 755
Contrapartida R\$ 49.666,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais)	F. 504

Subscrevo-me,

Patrícia de Souza Setter

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto 178/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 072/2024

PROTOCOLO Nº. 1744/2024

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:



Aquisição de veículos tipo Pick-up para SEMUS e SMDEA.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 1.117.082,46 (um milhão, cento e dezessete mil e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 08 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SMDEA

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA

Elemento de Despesa: (150) 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 755 - Aquisição de Trator e Caminhonete - Convênio 927947/22

R\$ 113.461,82

Fonte de Recurso: 504 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim. Não Previdenciárias

R\$ 49.666,00

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: (308) 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 334 - APSUS (Resoluções)

R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

R\$ 83.953,00

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (298) 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$ 105.963,46

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 25 de abril de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

m.nacl
MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br




AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 51/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 90 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de Veículo Picape 0KM, que será destinada para atender anecessidade da Secretaria .
Observações:

Jaguariaíva, 30 de Abril de 2024



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 178/2023



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula n.º. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#rumocos200anos



Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#rumocao200anos

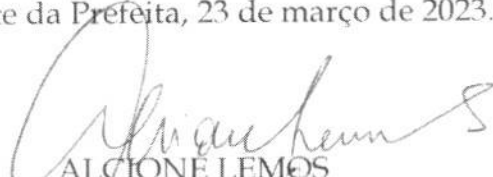
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

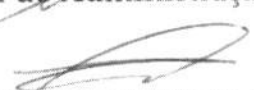
Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022 e 044/2023.

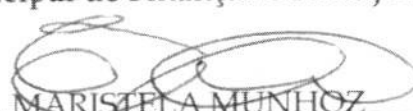
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO
ELETRÔNICO
22/2024



CONTRATANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (11.001)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
AGROPECUÁRIO (08001)

OBJETO

Aquisição Veículos 0 KM tipo Picape.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 703.378,28 (setecentos e três mil, trezentos e setenta e oito reais,
vinte e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/06/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



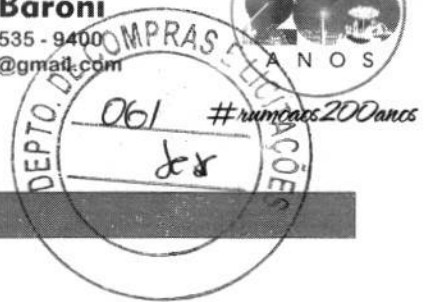


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo Administrativo Nº 51/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, do Decreto Municipal Nº 268 de 26/04/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 20 de maio de 2024 às 09h30min do dia 04 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 04 de maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Veículos Picape em atendimento a demanda das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme Parecer Contábil nº 072/2024.

Órgão: 08 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SMDEA

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA

Elemento de Despesa: (150) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 755 - Aquisição de Trator e Caminhonete - Convênio 927947/22

R\$ 113.461,82

Fonte de Recurso: 504 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim. Não Previdenciárias

R\$ 49.666,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: (308) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 334 – APSUS (Resoluções)

R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

R\$ 83.953,00

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (298) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$ 105.963,46

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**) e





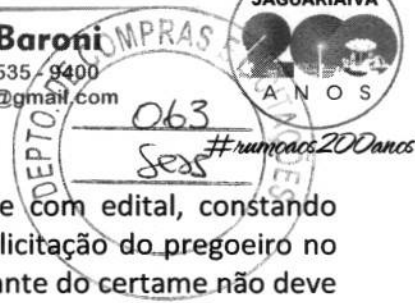
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 06**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcoas20Anos

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Pregão Eletrônico Nº 22/2024 – Pag. 6 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@ag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



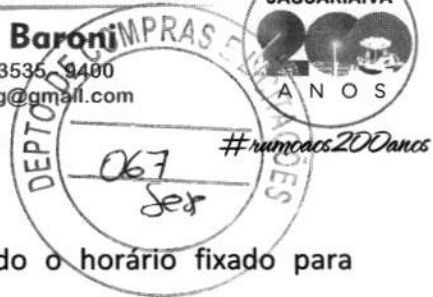


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19** O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



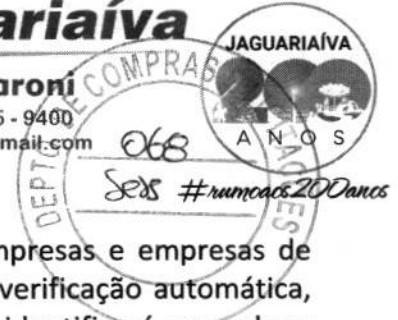


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

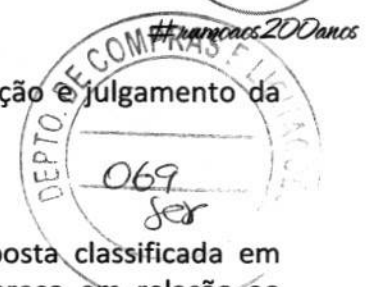
8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de





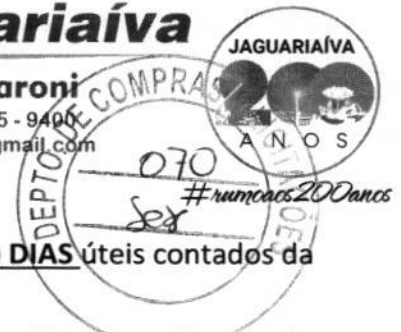
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

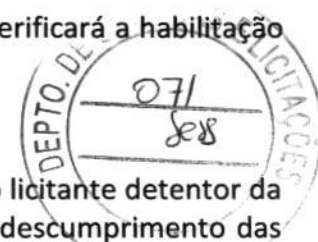
9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.5 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.5.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.5.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

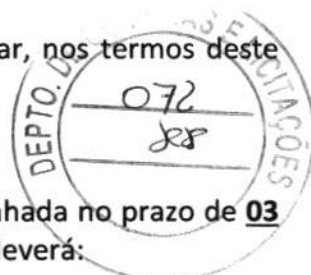
10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

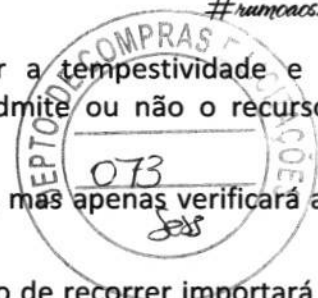
12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

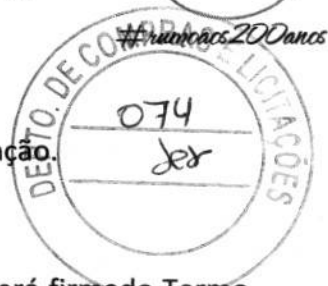
15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN. 075

15.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

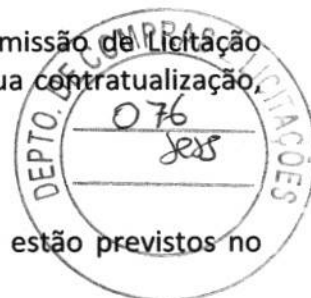
20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguinte práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

Pregão Eletrônico Nº 22/2024 – Pag. 19 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#humcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;**
- 23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
- 23.12.5 ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
- 23.12.6 ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
- 23.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
- 23.12.8 ANEXO VIII - Minuta de Contrato**



Jaguariaíva, 30 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

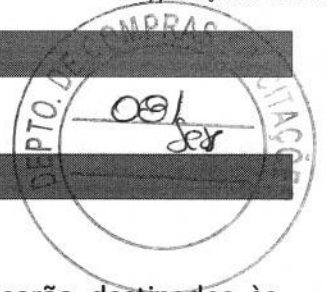


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de 06 (seis) Veículos Picape OKM, os quais 05 (cinco) serão destinados às Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VL UNI R\$	VL TOTAL R\$
1	VEÍCULO OKM, Flex, Cor CINZA ou PRATA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 6 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em liga leve, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão.	UNI	02	124.765,50	249.531,00
2	VEÍCULO OKM, Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de caçamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão.	UNI	04	113.461,82	453.847,28
VALOR TOTAL R\$				703.378,28	

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão;

2.3.1 Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por Item;



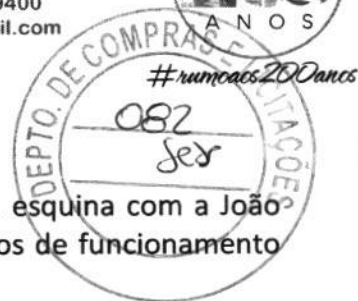


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2.5. O local de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, nº 101, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos seguintes horários de funcionamento das 08:00hs às 11:30hrs e das 13:30hs às 17:00hrs.

Servidor responsável pelo recebimento: Roberto Donizete Delgado/ Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, no seguinte endereço: Rodovia PR 151 Km 203, Jardim Matarazzo – Jaguariaíva-PR, nos seguintes horários de funcionamento das 08:00hs às 11:30hrs e das 13:30hs às 17:00hrs.

Servidor responsável pelo recebimento: Cleverson Brizola das Chagas

2.6. A entrega dos veículos deverá ser de forma a não permitir quaisquer danos no transporte, armazenamento ou manuseio. Quando necessário partes frágeis deverão ser protegidas.

2.7. Os veículos deverão ser entregues de forma única.

2.8. Prazo para reposição, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 60 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois tem sua origem:

- Emenda Parlamentar do Fundo Nacional de Saúde, da Proposta nº 10952.292000/1230-01 ano 2023.

- Resolução SESA nº1108/2023.

- Resolução SESA nº 1432/2023.

- Termo de Convênio nº 927947/2022

3. DA JUSTIFICATIVA do OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. SEMUS

Atualmente o município possui uma crescente demanda de atendimentos realizados diariamente, onde se faz necessário um transporte para as Equipes de Saúde da Família, terem maior comodidade e agilidade para realizar as visitas e atendimentos domiciliares ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde. Sendo estes atendimentos realizados também na Área Rural do município, onde as estradas por constante utilização, tornam o terreno acidentado, onde mesmo a gestão estando em constante atenção e correção das estradas, necessita de veículos com maior potência, maior espaço, e manutenção mais barata, para atender a necessidade da população.

De forma a garantir a eficiência no transporte das Equipes de Saúde e também de Atenção Primária, no transporte sanitário domiciliar, no transporte de materiais de apoio das equipes, necessitamos de um veículo apropriado e seguro onde ofereça um espaço maior para o





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

transporte dos materiais utilizados, e da equipe das atividades clínicas e administrativas, essas, de extrema importância e relevância para assegurar um atendimento de qualidade ao público-alvo da Instituição, tendo em vista também as reuniões, treinamentos e capacitações, muitas vezes fora do município, é verificada a necessidade de aquisição de veículos, para a substituição dos veículos que estão necessitando de manutenções, não permitindo assim, que haja interrupção nos atendimentos realizados, por fim, visando à continuidade das referidas atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. SMEDEA

A presente demanda encontra-se alinhada com as necessidades da secretaria, na manutenção do Programa Jaguariaíva produtiva auxiliando o pequeno produtor.

Com o equipamento em questão espera-se agilidade em procedimentos de apoio aos demais equipamentos, tornando mais produtivo os serviços que envolvam utilização de transporte e assistência aos colaboradores.

Considerando a necessidade de melhoria na infraestrutura da secretaria, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento as demandas nas áreas urbana e rural, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento a requerimento de serviços de assistência técnica e específica ao setor de agricultura e pecuária.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente contratação abrange a aquisição de Veículos 0km tipo Picape, para utilização das secretarias demandantes.

4.2. Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus veículos, a aquisição de novos carros torna-se necessária a fim de suprir a atual demanda de atendimentos realizados na área urbana e rural do município.

4.3. Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.4. A aquisição de veículos, faz parte das atividades da Secretaria.

4.5. Não há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato.

4.6. Obrigações da contratante

- Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

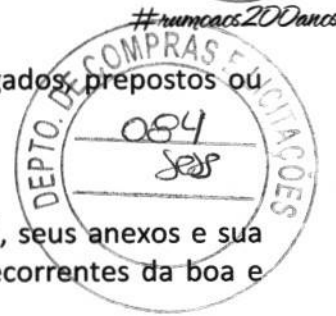
causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.7. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - b. Responsabilizar-se pela entrega no local indicado pela Administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade do veículo;
 - c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - d. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - e. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - f. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - g. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - i. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
 - j. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:
 - 5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, aplicam-se os que baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed);
 - 5.1.2. O objetos deve ter Certificado de Garantia do produto, mínimo de 36 meses;
 - 5.1.3. Para a utilização do objeto não há necessidade de treinamento, materiais didáticos, dentre outros;
 - 5.1.4. É necessário apresentar FICHA TÉCNICA/CATÁLOGO/MANUAL contendo as informações do veículo ofertado;
 - 5.1.5. Não há necessidade de apresentação de CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante;
 - 5.1.6. Não há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO;



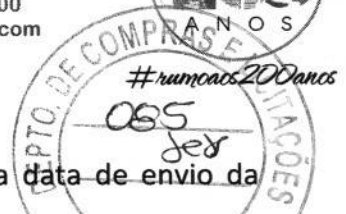


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 60 sessenta dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 6.3. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município, conforme regulamentação pertinente, plotagem conforme solicitação e aprovação da Secretaria Municipal, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada.
- 6.4. A empresa detentora da ata deverá ofertar para o Veículo adquirido, a primeira revisão programada de fábrica do veículo, a ser realizada na rede de concessionárias da marca do veículo, referente a garantia.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em – corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;
- 7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

SEMUS:

- I – Fiscal: Kimberlim Lamonier.
II – Gestor: Amália Cristina Alves

SMEDEA

- I – Fiscal: Cleverson Brizola das Chagas.
II – Gestor: Anacleto Spelino

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº 212/2024 e no Decreto Municipal Nº328/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, nos endereços constantes no item 2.5 deste Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

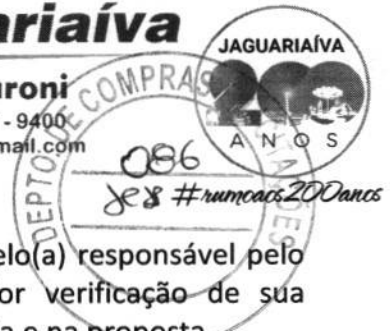
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA



ANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material, bem como, número do Convênio, Emenda Parlamentar ou Resolução que deu origem ao recurso, quando for o caso.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica e técnica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: .

10.1.1 A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

II - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

IV. Sítio eletrônico especializado: sítio vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de buscas de preço ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação (v.g. Webmotors, Imovelweb, dentre outros);

10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores e pesquisa em mídia especializada, os quais se mostraram satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução **SESA/PR 878/2021 (Cláusula Antifraude e Anticorrupção)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil nº 072/2024;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 08 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SMDEA

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA

Elemento de Despesa: (150) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 755 - Aquisição de Trator e Caminhonete - Convênio 927947/22

R\$ 113.461,82

Fonte de Recurso: 504 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim. Não Previdenciárias

R\$ 49.666,00

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: (308) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 334 - APSUS (Resoluções)

R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

R\$ 83.953,00

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (298) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$ 105.963,46



12. IDENTIFICAÇÕES:

Ana Paula Carneiro F. de Almeida
Coord. Compras- SEMUS

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

Anacleto Spelino
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Agropecuário





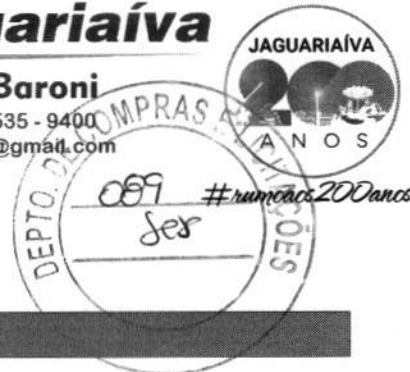
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "Documentos Complementares – Pós Disputa" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

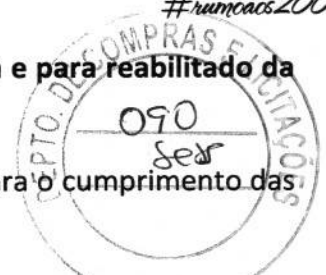
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).



1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expreso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

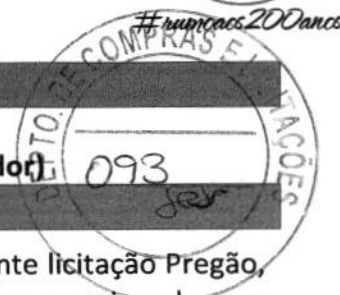
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 22/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

(Processo Administrativo nº 51/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

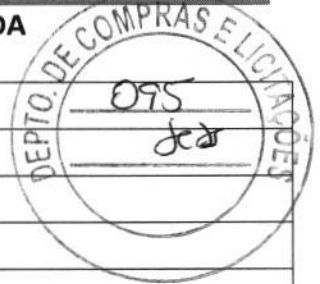


#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

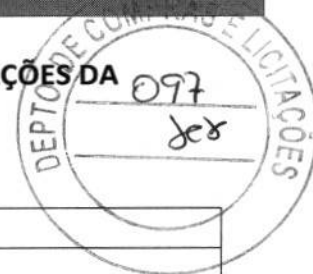


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#humcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

(Processo Administrativo nº 51/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpe todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpe com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 51/2024)

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrera a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200anos

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico Nº 22/2024 – Pag. 43 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@jagui@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 30 de maio de 2024.

Ref.: Protocolo nº 1744/2024

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a aquisição de Veículos Picape para as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico e Agropecuário:

Pregão Eletrônico: 22/2024

Processo Administrativo: 51/2024

PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO

Diretora Departamento Compras Licitações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcoas200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. MATHEUS

Para exarar parecer sobre o edital e minuta do contrato do
procedimento licitatório.

Jaguariaíva, 02 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

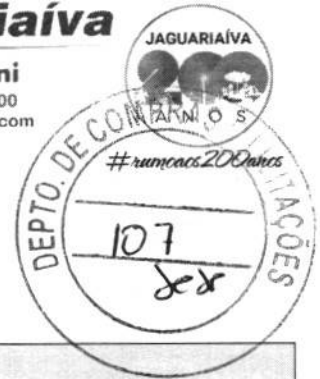


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 22/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICAPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 1.744-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:





"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@mail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço – por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncas200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Observe ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

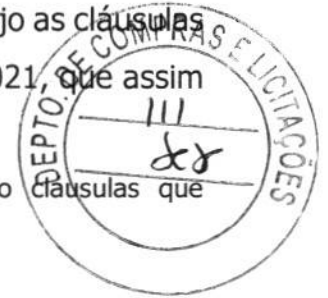


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preço Eletrônico n.º **22/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcasas20anos

o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 02 maio de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos



CONTRATAÇÕES

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E

SR. SUPERINTENDENTE

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Pelo exposto aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 02 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Objeto: Aquisição de Veículos 0 KM tipo Picape. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 20 de maio de 2024, às 09h30min do dia 04 de junho de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59min, do dia 04 de junho de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 04 de junho de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>; <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia2/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 16 de maio de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

LEI Nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 27/06/2024, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação em TST (tratamento superficial triplo), contendo: dispositivos de drenagem, terraplanagem e sinalização viária horizontal, com área total de 21.122,26 m², nas ruas das Vilas Rurais I e II, no município de Lidianópolis, conforme Instrumento de Repasse nº 4113429/CAIXA/ITAIPU. Valor total R\$: 2.481.637,39 (dois milhões, quatrocentos oitenta um mil, seiscentos trinta e sete e trinta e nove centavos). O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 16 de maio de 2024.
ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, torna público que será realizado no dia 06/06/2024, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de metalúrgica, para confecção e instalação (com fornecimento de materiais), de 8 pontos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), para coleta de resíduos recicláveis na Zona Rural do Município de Lindoeste/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do e-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

LINDOESTE, 15 de maio de 2024.
LILIAN REGOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PGV-0098/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0098/2024, objeto: Registro de Preço para construção, adequação e serviços complementares de calçadas (passelo público) em diversos locais do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 16.981.324,03. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 15 de maio de 2024.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-99/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0099/2024 [COMPRASNET Nº 90.099/2024], objeto: Registro de Preços para a eventual prestação de serviço de locação de caçamba com transporte e destinação final de resíduos. Valor máximo da licitação: R\$ 843.023,73. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 15 de maio de 2024.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 - UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, e Regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal nº 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ de 6.288,81 M².
Data da Sessão: 02 de Julho de 2024 às 09h00.
Valor Máximo: R\$ 1.887.595,10 (Hum milhão oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal
https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_propostas&pagina=1

Mandirituba, 17 de Maio de 2024
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2024

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais e demais Departamentos desta municipalidade de Marialva - PR, pelo **Memo de Preço** Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 05 de junho de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 05 de junho de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 15 de maio de 2024.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISO DE ALTERAÇÃO

O Município de Mercedes/PR, torna público a ALTERAÇÃO referente ao Processo Licitatório Nº 258/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023, visando atender as necessidades do Município. OBJETO e PREÇO MÁXIMO:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unid	R\$ Total
1	1	unid	Retroscoavadeira nova, fabricação não inferior ao ano 2023/2023, tração 4x4.	506.666,67	506.666,67

Em razão da impugnação ao Edital, retifica-se as exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Em razão das modificações realizadas, altera-se a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em: 05/06/2024, às 08h00min, no mesmo local originalmente designado, qual seja, Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, sito à Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555 - Centro, bem como, no site: www.mercedes.pr.gov.br, link licitações.

Mercedes - PR, 15 de maio de 2024
LAERTON WEBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

O Município de Nova Aurora/PR, com sede à Rua São João, nº 354, Centro, avisa aos interessados que realizará no dia 10 de junho de 2024, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando contratação de empresa especializada, para construção de uma ciclovia na Avenida Gonçalves Dias, com área de 1.938,83 m², sendo 1.511,19m² executado com pavimento de concreto simples 20mpa e 327,64m² apenas pintura retrorrefletiva a base de resina acrílica sobre asfalto existente, está previsto também, a execução de 559,03m² de calçamento em bloco intertravado de concreto (Paver) com espessura de 6cm, localizado no município de Nova Aurora - PR, conforme especificações, condições e documentos técnicos do setor de engenharia pertinentes ao processo, que acompanham o procedimento licitatório.
- O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.gov.br/compras-pt-br/ e www.novaurora.pr.gov.br.

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, serão fornecidas aos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, através do fone (45) 3243-1122 ou do e-mail licitacao@novaurora.pr.gov.br, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até as 17h00min.

Nova Aurora/Pr, em 16 de maio de 2024.
JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, odontologia, dentre outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço / Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/05/2024 às 08h59min do dia 06/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/06/2024. LOCAL: www.blcompras.com. Preço Máximo: R\$ 148.598,74 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de maio de 2024.
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira



de 21.982,38 m sendo revestimento em Tratamento Superficial Triplo com área de 19.769,26 m² e revestimento em CBUQ com área de 2.213,12 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. VALOR: R\$ 1.494.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2024. FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná. Indianópolis, Paraná, 16 de maio de 2024.

52455/2024

Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 0040/2024 --

Processo nº 064/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Dia e horário: 21/05/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editalis?q=&pagina=1>. ITAÚNA DO SUL. 15 de maio de 2024. GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

51741/2024

Ivaté

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024 CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná. CONTRATADA: BMC Hyundai S.A. CNPJ: 14.168.536/0005-59. OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira Ace Phantom. VALOR: R\$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2024. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná. O contrato poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em sítio eletrônico da Prefeitura <https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

Município de Ivaté, 15 de maio de 2024.

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito

51556/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Aquisição de Veículos 0 KM tipo Picape.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 20 de maio de 2024, às 09h30min do dia 04 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min. do dia 04 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>
<https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/2/licitacoes/>
Maiores informações: e-mail comprasiag@gmail.com.
Jaguariaíva, 16 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

52063/2024

Jandaia do Sul

DECRETO Nº. 9.341, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Nomeia membros para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no exercício de suas funções, de acordo com o inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município e com as disposições do Decreto Municipal nº 5.305, de 1º de dezembro de 2011 e da Lei Municipal nº 3.622, 16 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, encarregado de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE no Município, na forma do Decreto Municipal nº 5.305, de 1º de dezembro de 2011:

I - Representantes do Departamento de Educação e Esportes:

Titular: Jaqueline Mello Rigon

Suplente: Ednéia Aparecida Pereira Gatto

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Vladimir Matioli Arcarde

Suplente: Elinéia da Silva de Oliveira

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Danielle Borelli Garcia Pereira

Suplente: Lucilene Delli Colli de Santi

IV - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Rosilene Oliveira Santos

Suplente: Daiane Michelli Martines

§ 1º O mandato do Comitê Municipal do Transporte Escolar será de 2 (anos), permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 2º O Comitê do Transporte Escolar terá um Presidente eleito, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 3º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 2º. Compete ao COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR as atribuições contidas no Decreto Municipal nº 5.305, de 1º de dezembro de 2011 e observância da Lei Municipal nº 3.622, 16 de novembro de 2023.

Art. 3º. A função dos membros do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 8.037, de 30 de maio de 2022.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

51963/2024

Japurá

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2024 – PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, dos Decretos Municipais nº 040/2023, nº 046/2023 e nº 049/2023 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas em edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS SEXTAVADOS NA ESTRADA BORÉ COM ÁREA DE 19.094,40 M2 NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR CONFORME CONVÊNIO 068/2024 - SEAB.

PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 do dia 05/06/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2024, das 13h30min às 13:30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2024, às 13:30.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.593.683,17 (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Dezessete Centavos).

O edital e pasta técnica ficarão disponíveis no site do Município de Japurá em www.japura.pr.gov.br, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente

no Setor de Licitações, situado na Avenida Bolívar, 363, Centro, Japurá-PR na sede da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, ou por meio do Telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690 ou no e-mail: licitajapura@gmail.com.

Japurá/Pr, 16/05/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

52135/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Aquisição de Veículos 0 KM tipo Picape.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 20 de maio de 2024, às 09h30min do dia 04 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 04 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.compras.com.br/portal/jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

Jaguariáiva, 16 de maio de 2024. ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E PODA DE ESPAÇOS VERDES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COLETA DE RESÍDUOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024 CONTRATADA: AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 16.647.297/0001-11 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 825.413,35

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.390/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.390/2023 CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02

NATUREZA DO ADITIVO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DOS SEQUENTES ITENS:

- PARATI 1.6 - ANO 2010/2010 - PLACA AZO-1592 - CHASSI 9BWG805W5AP091772 - RENAVAL 208150803 - TOYOTA YARIS XL - ANO 2023/2023 - PLACA SEE-2H91 - CHASSI 9BRBC3F38P224723 - RENAVAL - 1338859819.

VALOR TOTAL ADITADO R\$ 2.235,16 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) MANTENDO-SE A PROPOSTA ORIGINAL BEM COMO AS CLÁUSULAS JÁ PACTUADAS.

JAGUARIÁIVA, 16 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.132/2022 CONTRATADA: COLINA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 07.253.341/0001-16

NATUREZA DO ADITIVO

- a) PRORROGAR POR 6 MESES A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM EFEITOS PARTIR DE 26/04/2024 ATÉ 26/10/2024. b) REALIZAR A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE INPC - IBGE, A PARTIR DE 26/04/2024.

JAGUARIÁIVA, 16 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DE ADITIVO 8º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 CONTRATADA: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 16.898.125/0001-10

NATUREZA DO ADITIVO

ACRESCEER SOBRE O VALOR UNITÁRIO/MÊS DE R\$3.566,07, ESTE DESCRITO NO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.555/2021, O PERCENTUAL DE 11,89% PARA FINS DE REEQUILÍBRIO CONTRATUAL CORRESPONDENTE AO NOVO VALOR UNITÁRIO/MÊS CONTRATUAL DE R\$3.990,08 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS).

JAGUARIÁIVA, 10 DE MAIO DE 2024



IPASPMJ

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo de dispensa nº 04/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para os participantes do curso de preparação à certificação profissional. Empresa contratada: Hotel 3 Leões Ltda (Hotel San Juan) - CNPJ 78.758.483/0001-48. Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Ratificação: Presidente executivo do IPASPMJ, Hisashi Umezaki.

Hisashi Umezaki Presidente executivo (IPASPMJ) 17/05/2024

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo de dispensa nº 05/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break para os participantes do curso de preparação à certificação profissional. Empresa contratada: Vira Festa Subdivisivos, inscrita no CNPJ nº 04.010.000.000-00. Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais). Ratificação: Presidente executivo do IPASPMJ, Hisashi Umezaki.

Hisashi Umezaki Presidente executivo (IPASPMJ) 17/05/2024

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo de dispensa nº 06/2024. Objeto: Contratação de empresa responsável pela troca do salgado da sede do IPASPMJ. Empresa contratada: MAURICIO LEAL GARÇA, CNPJ Nº 36.731.940/0001-06. Fundamento legal: Art. 75, I, da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 7.578,25 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Ratificação: Presidente executivo do IPASPMJ, Hisashi Umezaki.

Hisashi Umezaki Presidente executivo (IPASPMJ) 17/05/2024



SAMAE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PNEUS, ÓLEO, CABEOTE, SAMAE, COMO MANUTENÇÃO EM PAINÉIS DE FORÇA E CONTROLE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PAINÉIS PARA MOTORES.

EMPRESA VENCEDORA: FOMAR DE MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 39.337.946/0001-82 VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00

Jaguariáiva, em 17 de Maio de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PNEUS, ÓLEO, CABEOTE, SAMAE, COMO MANUTENÇÃO EM PAINÉIS DE FORÇA E CONTROLE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PAINÉIS PARA MOTORES. Descrição no Edital e Anexo 1.

- 3) Abertura de Licitação: 26/04/2024 às 08:00h. 4) Recebimento das Propostas: das 08:00h de dia 26/04/2024 às 08:30h de dia 10/05/2024. 5) Hora de Sessão de Disputa de Preços: 08:00h de dia 10/05/2024. 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140. 7) Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.samae.org.br ou www.licitacoes.org.br. 8) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva-PR, telefone (41) 3036-1570/320-4210.

Hisashi Umezaki Presidente do SAMAE Jaguariáiva, 17 de maio de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PNEUS, ÓLEO, CABEOTE, SAMAE, COMO MANUTENÇÃO EM PAINÉIS DE FORÇA E CONTROLE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PAINÉIS PARA MOTORES. Descrição no Edital e Anexo 1.

- 3) Abertura de Licitação: 03/05/2024 às 08:00h. 4) Recebimento das Propostas: das 08:00h de dia 17/05/2024 às 08:30h de dia 03/06/2024. 5) Hora de Sessão de Disputa de Preços: 08:00h de dia 03/06/2024. 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140. 7) Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.samae.org.br ou www.licitacoes.org.br. 8) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva-PR, telefone (41) 3036-1570/320-4210.

Hisashi Umezaki Presidente do SAMAE Jaguariáiva, 17 de maio de 2024



CÂMARA

LEI nº. 2998/2024

EMENTA: Estabelece prioridade na instalação de cunhas no procedimento com solicitação de hipótesis em pacientes com suspeita de neoplasias nos estabelecimentos de saúde pública do município de Jaguariáiva-PR.

AUTORIA: Vereadora Juliana de Almeida Langens

"A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI"

Art. 1º Fica instituída a prioridade na instalação de cunhas no procedimento com solicitação de hipótesis em pacientes com suspeita de neoplasias, que deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, nos estabelecimentos de saúde pública do município de Jaguariáiva - Estado do Paraná, em instituições privadas conveniadas.

§ 1º Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização da hipótesis. § 2º A indicação para a realização de hipótesis e a justificativa de suspeita de neoplasia, deverão constar expressamente no relatório identificado pelo CID (Classificação Internacional de Doenças) correspondente.

§ 3º Na solicitação deverá constar a assinatura e o número do CRM (Conselho Regional de Medicina).

Art. 2º As cunhas para os pacientes com suspeita de neoplasia deverão ser agendadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de solicitação.

Art. 3º Os demais exames de diagnóstico deverão ser agendados no prazo máximo de 15 (quinze) dias e o resultado deverá sair no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 16 de maio de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador Presidente

LEI nº. 2999/2024

EMENTA: Altera a denominação de um trecho da Rua RAFAEL, no Bairro Jardim Capraiz, no Município de Jaguariáiva-PR.

AUTORIA: Comissão dos Vereadores

"A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI"

Art. 1º Altera um trecho da Rua Balda, compreendido entre a Avenida Governador Paulo de Cáss Pimentel e a Rua Carlos Krugger, no Bairro Jardim Capraiz, no Município de Jaguariáiva, Paraná, de qual passará a seguinte denominação: "RUA LUZ DAGOBERTO AMARAL", conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 16 de maio de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 07/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 307-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva, do qual passa a seguinte redação: "Art. 307-A. Dentro da Câmara Municipal de Jaguariáiva, será promovida a criação da "Procuradoria da Mulher", que terá como competência garantir a participação das vereadoras nas atividades da Câmara Municipal";

Considerando o Parágrafo único, do art. 307-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva, do qual passa a seguinte redação: "A criação da "Procuradoria da Mulher", bem como suas disposições regulamentares, se dará por meio de Resolução da Mesa Executiva";

Considerando a Resolução nº 01, de 8 de maio de 2024, que tem por objeto "Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jaguariáiva-PR, e dá outras providências";

Considerando o artigo 6º, da Resolução nº 01, de 8 de maio de 2024, que trata sobre a nomeação inaltada do procurador;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a função de PROCURADORA DA MULHER, de acordo com o artigo 307-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva e da Resolução Legislativa nº 01, de 8 de maio de 2024.

Art. 2º As nomeações ocorrerão por meio de Portaria, nos termos dos §§ 1º e 2º, e do caput do artigo 2º, da Resolução Legislativa nº 01, de 8 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador - Presidente



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2024
ABERTURA: 04/06/2024 ÀS 10:00 HRS

OBJETO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Veículos Picape em atendimento a demanda das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital:*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A RENAULT DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada RENAULT, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A RENAULT teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão em enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A RENAULT pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam o presente esclarecimento.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 04 de junho de 2024, às 10h, sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DA GARANTIA – ITENS 01/02

O edital exige em sua especificação : *5.1.2. o objetos deve ter certificado de garantia do produto, mínimo de 36 meses.*

Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceito pelor órgão públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

IV. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.



Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 27 de maio de 2024

THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT
CPF/ME nº 091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BÜTTNER DA SILVA
CPF/ME nº 088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL S.A

Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RDB 02677/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR - PE Nº 22/2024.

4 mensagens

Matheus Alves <licitacao.rdb3@gvp.net.br>
Para: COMPRASJAG@gmail.com
Cc: Thaise Schmidt - GVP <tcs@gvp.net.br>, licitacao.rdb2@gvp.net.br

27 de maio de 2024 às 15:35



Boa Tarde!

Venho por meio deste e-mail, enviar o Pedido de Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 22/2024.

Solicitamos gentilmente que acusem o recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Atenciosamente,

Matheus Alves

Análise - Núcleo Renault

Gestão de Vendas Públicas – GVP

Fone: (41) 3075-4491

licitacao.rdb3@gvp.net.br

3 anexos

- ESCLARECIMENTOS - RDB 02677 - 2024 - MFC - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR.pdf**
611K
- estatuto social - emissão 06-10-2023.pdf**
4646K
- procuração pública - rdb - thaise schmidt - ana jessica buttner - emissão 06-02-2024 - vcto 06-02-2026.pdf**
1476K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Luana Caroline Mattos <saudecomprasjgva@gmail.com>

27 de maio de 2024 às 16:54

Boa tarde, encaminho pedido de esclarecimento a respeito do pregão dos veículos.

Aguardo retorno.

Patrícia

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.




Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **ESCLARECIMENTOS - RDB 02677 - 2024 - MFC - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR.pdf**
611K
-  **estatuto social - emissão 06-10-2023.pdf**
4646K
-  **procuração pública - rdb - thaise schmidt - ana jessica buttner - emissão 06-02-2024 - vcto 06-02-2026.pdf**
1476K

Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

28 de maio de 2024 às 08:39

Bom dia!!!

Conforme o questionamento, aceitamos que o prazo de garantia mínima seja de 12 meses.

Att. Paula

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Ana Paula C. F. de Almeida
Coord. de Processos de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr / 76.910.900/0001-38
43 3535-9475 - 43 99845-6046

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: licitacao.rdb3@gvp.net.br

28 de maio de 2024 às 10:37

Bom dia.
Informo que o edital foi retificado.
Patricia de Souza Setter

[Texto das mensagens anteriores oculto]





MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 51/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/05/2024 21:55:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 113.461,82

Descrição: VEICULO 0KM, Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de cacamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembacador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na cacamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aco, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de carter e da caixa de transmissão.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	FIAT / STRADA FREEDOM C.D	113.325,00
PARTICIPANTE 005	RENAULT / OROCH	113.400,00
PARTICIPANTE 044	RENAULT / OROCH PRO	113.400,00
PARTICIPANTE 040	RENAULT / OROCH PRO	113.400,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 124.765,50

Descrição: VEICULO 0KM, Flex, Cor CINZA ou PRATA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de cacamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 6 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembacador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na cacamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em liga leve, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de carter e da caixa de transmissão.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	Renault / Oroch 1.6	124.765,50
PARTICIPANTE 040	RENAULT / OROCH	124.700,00
PARTICIPANTE 025	RENAULT / DUSTER OROCH 1.6	124.765,50
PARTICIPANTE 145	RENAULT / OROCH INTENSE 1.6 2024/2025	124.700,00
PARTICIPANTE 102	RENAULT / OROCH PRO 1.6 2024/2024	124.700,00
PARTICIPANTE 068	RENAULT / OROCH PRO	124.000,00
PARTICIPANTE 032	FIAT / STRADA FREEDOM C.D	124.750,00
PARTICIPANTE 034	RENAULT / OROCH INTENSE	124.700,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 51/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/05/2024 21:55:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/05/2024 10:27:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo PE 22 AQUIS AMPLA.pdf foi adicionado ao processo.		
31/05/2024 10:24:05	CADASTRO DE PROPOSTA	OPEN VEICULOS LTDA
01/05/2024 11:48:02	CADASTRO DE PROPOSTA	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
03/06/2024 16:10:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
03/06/2024 16:15:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
03/06/2024 18:32:34	CADASTRO DE PROPOSTA	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
03/06/2024 19:08:21	CADASTRO DE PROPOSTA	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA
03/06/2024 22:40:21	CADASTRO DE PROPOSTA	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA
03/06/2024 23:07:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA
04/06/2024 00:00:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDZI SOLUÇÕES LTDA
04/06/2024 07:21:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - Veiculo Pick-up 0Km Branco

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: STRADA FREEDOM C.D
Descrição: VEICULO 0KM, Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de cacamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembacador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na cacamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de carter e da caixa de transmissão.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 113.325,00	Valor Total: 453.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	063	72.358.195/0001-57	113.325,00	113.325,00		Não
2 OPEN VEICULOS LTDA	040	04.675.147/0001-32	113.400,00	113.400,00	0,07	Não
3 LION KING VEICULOS ESPECIAIS E	005	46.760.124/0001-76	113.400,00	113.400,00	0,00	Sim
4 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	044	03.093.776/0008-68	113.400,00	113.400,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2024 21:55:15	PUBLICADO
20/05/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

04/06/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/06/2024 10:00:04	DISPUTA		
04/06/2024 10:00:04	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	113.400,00
04/06/2024 10:00:04	LANCE	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	113.325,00
04/06/2024 10:00:04	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	113.400,00
04/06/2024 10:00:04	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	113.400,00
04/06/2024 10:10:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
04/06/2024 10:10:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 005 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/06/2024 10:10:04	DESEMPATE		
04/06/2024 10:15:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA			
04/06/2024 10:15:04	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - Veiculo Pick-up 0Km Cinza/Prata

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Renault	Modelo: Oroch 1.6
Descrição: VEICULO 0KM, Flex, Cor CINZA ou PRATA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de cacamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 6 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembacador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na cacamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em liga leve, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de carter e da caixa de transmissão.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 115.999,00	Valor Total: 231.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	114	40.119.916/0001-80	124.765,50	115.999,00		Sim
2 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	032	72.358.195/0001-57	124.750,00	116.000,00	0,00	Não
3 LION KING VEICULOS ESPECIAIS E	040	46.760.124/0001-76	124.700,00	117.999,00	1,72	Sim
4 SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	145	26.991.097/0001-35	124.700,00	118.000,00	0,00	Sim
5 RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES	102	15.332.890/0001-06	124.700,00	120.888,00	2,45	Não
6 MEGA BUSSINESS COMERCIO DE	025	47.958.412/0001-00	124.765,50	122.800,00	1,58	Sim
7 OPEN VEICULOS LTDA	034	04.675.147/0001-32	124.700,00	122.900,00	0,08	Não
8 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	068	03.093.776/0008-68	124.000,00	124.000,00	0,90	Não

DESCLASSIFICADOS

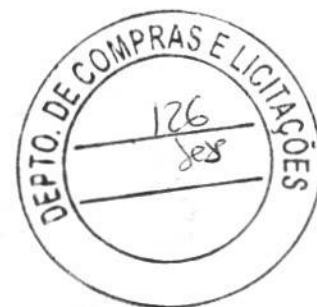
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2024 21:55:15	PUBLICADO
20/05/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/06/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/06/2024 10:00:05	DISPUTA



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

04/06/2024 10:00:05	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	124.765,50
04/06/2024 10:00:05	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	124.700,00
04/06/2024 10:00:05	LANCE	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	124.750,00
04/06/2024 10:00:05	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	124.000,00
04/06/2024 10:00:05	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	124.700,00
04/06/2024 10:00:05	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	124.765,50
04/06/2024 10:00:05	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	124.700,00
04/06/2024 10:00:05	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	124.700,00
04/06/2024 10:02:20	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	124.100,00
04/06/2024 10:03:39	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	124.050,00
04/06/2024 10:04:20	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	124.000,01
04/06/2024 10:05:00	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	123.900,00
04/06/2024 10:05:20	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	123.900,01
04/06/2024 10:05:47	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	123.990,00
04/06/2024 10:06:09	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	123.800,00
04/06/2024 10:06:17	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	123.500,00
04/06/2024 10:06:43	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	123.400,00
04/06/2024 10:07:04	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	123.000,00
04/06/2024 10:07:26	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	122.900,00
04/06/2024 10:07:26	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	122.990,00
04/06/2024 10:07:57	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	123.900,00
04/06/2024 10:07:58	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	122.900,01
04/06/2024 10:08:21	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	122.899,00
04/06/2024 10:08:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/06/2024 10:08:28	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	122.800,00
04/06/2024 10:08:35	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	122.500,00
04/06/2024 10:08:42	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	122.000,00
04/06/2024 10:08:58	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	121.000,00
04/06/2024 10:08:59	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	121.990,00
04/06/2024 10:08:59	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	121.500,00
04/06/2024 10:09:07	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	121.000,01
04/06/2024 10:09:15	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	121.000,00
04/06/2024 10:09:23	LANCE	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	120.000,00
04/06/2024 10:09:26	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	121.000,00
04/06/2024 10:09:27	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	120.999,00
04/06/2024 10:09:34	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	120.000,01
04/06/2024 10:09:42	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	120.000,00
04/06/2024 10:09:47	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	120.888,00
04/06/2024 10:09:59	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	119.999,00
04/06/2024 10:10:07	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	119.990,00
04/06/2024 10:10:07	LANCE	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	119.000,00
04/06/2024 10:10:25	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	119.300,00
04/06/2024 10:10:39	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	119.299,00
04/06/2024 10:10:53	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	119.000,00



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

04/06/2024 10:11:00	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	119.200,00
04/06/2024 10:11:08	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.999,00
04/06/2024 10:12:46	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	118.998,00
04/06/2024 10:12:46	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	118.995,00
04/06/2024 10:12:59	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.994,00
04/06/2024 10:13:07	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	118.993,00
04/06/2024 10:13:26	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.990,00
04/06/2024 10:15:17	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	118.989,00
04/06/2024 10:15:34	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.980,00
04/06/2024 10:16:47	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	118.979,00
04/06/2024 10:17:02	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.970,00
04/06/2024 10:17:50	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	118.950,00
04/06/2024 10:18:11	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.940,00
04/06/2024 10:18:32	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	118.930,00
04/06/2024 10:18:44	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.920,00
04/06/2024 10:19:22	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	118.900,00
04/06/2024 10:19:26	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	118.900,00
04/06/2024 10:19:34	LANCE	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	118.000,00
04/06/2024 10:19:38	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.899,00
04/06/2024 10:19:49	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	118.000,00
04/06/2024 10:19:50	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	118.000,00
04/06/2024 10:20:09	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	117.999,00
04/06/2024 10:20:09	LANCE	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	116.000,00
04/06/2024 10:21:41	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	122.800,00
04/06/2024 10:22:10	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	116.000,01
04/06/2024 10:24:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 114 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/06/2024 10:24:10	DESEMPATE		
04/06/2024 10:24:52	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	115.999,00
04/06/2024 10:29:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDZI SOLUÇÕES LTDA			
04/06/2024 10:29:10	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 51/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/05/2024 21:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 685.298,00

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA 72.358.195/0001-57 453.300,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 063 Lance: 113.325,00 **Total: 453.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: STRADA FREEDOM C.D

Descrição: VEICULO 0KM, Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de cacamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembacador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na cacamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de carter e da caixa de transmissão.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 113.461,82 **Valor Unit.: 113.325,00** Total Item: 453.300,00

MEDZI SOLUÇÕES LTDA 40.119.916/0001-80 231.998,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 115.999,00 **Total: 231.998,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Renault Modelo: Oroch 1.6

Descrição: VEICULO 0KM, Flex, Cor CINZA ou PRATA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de cacamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 6 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembacador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na cacamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em liga leve, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de carter e da caixa de transmissão.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 124.765,50 **Valor Unit.: 115.999,00** Total Item: 231.998,00

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 51/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/05/2024 21:55:16

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
1 - Veiculo Pick-up 0Km Branco

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: VEICULO 0KM, Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de cacamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembacador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na cacamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de carter e da caixa de transmissão.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	063 72.358.195/0001-57	113.325,00	113.325,00		Não
OPEN VEICULOS LTDA	040 04.675.147/0001-32	113.400,00	113.400,00	0,0662	Não
LION KING VEICULOS ESPECIAIS E	005 46.760.124/0001-76	113.400,00	113.400,00	0,0000	Sim
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	044 03.093.776/0008-68	113.400,00	113.400,00	0,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
2 - Veiculo Pick-up 0Km Cinza/Prata

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: OROCH
Descrição: VEICULO 0KM, Flex, Cor CINZA ou PRATA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de cacamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 6 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembacador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na cacamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em liga leve, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de carter e da caixa de transmissão.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 117.999,00	Valor Total: 235.998,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LION KING VEICULOS ESPECIAIS E	040 46.760.124/0001-76	124.700,00	117.999,00		Sim
2 SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	145 26.991.097/0001-35	124.700,00	118.000,00	0,00	Sim
3 RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES	102 15.332.890/0001-06	124.700,00	120.888,00	2,45	Não



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

4 MEGA BUSSINESS COMERCIO DE	025	47.958.412/0001-00	124.765,50	122.800,00	1,58	Sim
5 OPEN VEICULOS LTDA	034	04.675.147/0001-32	124.700,00	122.900,00	0,08	Não
6 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	068	03.093.776/0008-68	124.000,00	124.000,00	0,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	032	72.358.195/0001-57	124.750,00	116.000,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDZI SOLUÇÕES LTDA	114	40.119.916/0001-80	124.765,50	115.999,00		Sim

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER


Lion King
 VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA
 CNPJ:46.760.124/0001-76
PROPOSTA DE PREÇOS



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA -PR
 EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

Sr. Pregoeiro,

RAZÃO SOCIAL: LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA		
CNPJ Nº 46.760.124/0001-76	IE Nº 708.316.801.114	IM Nº 3734800
ENDEREÇO : Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, Nº 62, Sala 16 - Jardim Paiquere,		
MUNICÍPIO: VALINHOS – SP		CEP: 13271-608
E-MAIL: lionkinglicitacao@gmail.com stevanatokarina@gmail.com	TELEFONE: (11) 98583-8227 - FABIANA (16) 98111-0145 - KARINA	
BANCO: Banco Do Brasil Ag:6658-3 Cc:41834-0		LION KING VEICULOS

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA REGISTRO DE PREÇO		
NOME COMPLETO: KARINA EIRAS STEVANATO	Cargo: Procurador / Estado civil: SOLTEIRA	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MIGUEL BARACHINI, 241		
PARQUE BANDEIRANTES	MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO	CEP: 14.090-390
RG: 23.099.048-4 SSP/SP	CPF: 254.699.118-37	stevanatokarina@gmail.com
		TELEFONE: (16) 98111-0145

ITEM	QTDE	TERMO REFERÊNCIA	MARCA	VALOR	VALOR
			MODELO	UNITARIO	TOTAL
01	02	VEÍCULO 0KM, Flex, Cor CINZA ou PRATA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de caçamba, capota marítima , cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 6 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em liga leve, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão.	RENAULT OROCH INTENSE	R\$ 117.999,00 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais)	R\$ 235.998,00 (Duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais)

Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, Nº62 - Sala 16 - Jardim Paiquere, Valinhos - SP, CEP: 13271-608.
 FONE: (11) 98583-8227 - E-MAIL: lionkinglicitacao@gmail.com



Validade da proposta: CONFORME EDITAL.

Prazo e Local de Entrega: CONFORME EDITAL.

Prazo De Pagamento: CONFORME EDITAL.

Prazo de garantia: CONFORME EDITAL.

Declaro, sob as penas da lei e para os fins da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666 /93 e alterações posteriores.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

Declaro, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520 / 02 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital de que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Declaro, ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara, concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos.

Indicação de Assistência Técnica Autorizada: Declaramos que os serviços de assistência técnica e garantia ser realizados na concessionárias mencionadas abaixo ou em qualquer outra autorizada do fabricante podendo ser consultadas no site: <https://www.renault.com.br/encontre-uma-concessionaria.html>.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente.

VALINHOS/SP, 04 DE JUNHO DE 2024.

**KARINA EIRAS
STEVANATO:25
469911837**

Assinado de forma digital
por KARINA EIRAS
STEVANATO:25469911837
Dados: 2024.06.04
16:00:50 -03'00'

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA
KARINA EIRAS STEVANATO
CNPJ - 46.760.124/0001-76
REPRESENTANTE COMERCIAL - PROCURADOR
RG: 23.099.048-4 SSP/SP - CPF: 254.699.118-37
FONE (16) 98111-0145 – stevanatokarina@gmail.com



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46760124000176

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2024 14:48:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**
CNPJ: **46.760.124/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, sita à Rua Rui Barbosa, 632, Centro de Ivaí - Paraná | 84460-000, inscrita no CNPJ sob nº 76.175.918/0001-33, por seu/sua Pregoeiro(a) Senhor(a) Marcia Luciene Kobilarz, **ATESTA / DECLARA** para fins de participação em Licitações Públicas, que a empresa **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.760.124/0001-76, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 127.693.596.119 com sede na RUA DOUTOR ERALDO AURELIO FRANZESE, Nº 62, Sala 16 – JARDIM PAQUERE, VALINHOS – SP, CEP: 13271-608), conforme verificado em nossos registros, forneceu a esta Municipalidade o seguinte objeto: veículo de passeio, marca Renault novo Logan LIFE b potência: 82 cv cilindradas: 999 cc peso liq: 1.026 kg peso bruto: 1.469 kg serie: 5sj884757 combustível: 16 - alcool/gasolina motor n.: b4dc421q025188 capacidade max tração: 0.0000 dist. entre eixos: 2635 ano do modelo: 2025 ano fabricação: 2024 tipo pintura: s tipo de veículo: 06 - automóvel espécie do veículo: 1 - passageiro vin (chassi): n - normal condição do veículo: 1 - acabado código marca/modelo: 167054 cor DENATRAN: 4 – branca.

Quantidade: 01

Atestamos ainda, que o produto foi entregue de acordo com a necessidade da Prefeitura e foi de qualidade satisfatória, suprimindo as expectativas.

IVAÍ – PR, 03 de abril de 2024.

Marcia Luciene Kobilarz
Diretora do Departamento de Licitações



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1922444dacf776b66ddfa6aac5d82990f3df421e9beb6324607a07030f3ea085** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **202211** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**atestado de capacidade tecnica prefeitura de IVAI**", cujo assunto é descrito como "**atestado de capacidade tecnica prefeitura de IVAI**", faz prova de que em **04/04/2024 11:42:33**, o responsável **Lion King Veículos Especiais e Transportadora Ltda (46.760.124/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Lion King Veículos Especiais e Transportadora Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/04/2024 11:44:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x96566f7349b43b0ee20bb2a5af4d352fc92686478209b67944ce420081821813**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 019/2024

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, Nº 62 – Sala 16 – Jardim Paiquere, Valinhos/SP, inscrita no CNPJ Nº 46.760.124/0001-76, forneceu ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ Nº 76.205.806/0001-88, de acordo com o **CONTRATO Nº 1204/2023**, oriundo do **PREGÃO Nº 164/2023**, Aquisição de veículos novos, 0 km, com ano de fabricação 2023 e modelo no mínimo 2023, para utilização pela Equipe Operacional e Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade
Lote 004	1	Veículo tipo Pick Up potência mínima 115 CV, cor branco, cabina dupla, 04 portas, capacidade mínima para 04 ocupantes, combustível flex (etanol, gasolina), direção elétrica/hidráulica, radio am/fm com usb e alto falantes instalados, vidros elétricos instalado pela fabricante/montadora do veículo, travas elétricas com acionamento remoto, ar condicionado instalado pela fabricante/montadora do veículo, ABS, AIR BAG, transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, protetor de cárter, protetor vidro traseiro, capacidade de carga mínima 640Kg, veículo deverá ter ano fabricação mínimo 2023 modelo mínimo 2023, volume carga na caçamba de 650 litros mínimo. Vir com plotagem com modelo a ser definido pelo comprador e demais itens de segurança em conformidade com a legislação vigente. Cor branca. Veículo deverá ser entregue devidamente liberado para realização de emplacamento/registro junto ao Detran.	RENAULT OROCH PRO 1.6	UN	1

Ressaltamos que o referido Contrato foi firmado em 20 de outubro de 2023. A empresa cumpriu com suas obrigações contratuais, nada estando registrado que a desabone.

Toledo/PR, 16 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ELVIS DA SILVA
Data: 16/02/2024 16:59:27 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ELVIS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br





Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 13/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **feb61c44a0c9f39435f02bbb12944eb3c779d47800c47f72f124bcee42b118b4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **211483** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE DE TOLEDO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE DE TOLEDO**", faz prova de que em **15/05/2024 16:47:32**, o responsável **Lion King Veículos Especiais e Transportadora Ltda (46.760.124/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lion King Veículos Especiais e Transportadora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/05/2024 10:39:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x605cb0970b356fd6fe58ba45850cbc40d27284ec364a2e629f0386cb32c965bf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





JUCESP



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2331160047

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA DOUTOR ERALDO AURELIO FRANZESE		NÚMERO 62
COMPLEMENTO SALA 16	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAIQUERE	CEP 13271608
MUNICÍPIO VALINHOS		UF SP
E-MAIL FABIANADELMATTO@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 46760124000176	NIRE - SEDE 35239309293
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: FABIANA DA COSTA DEL MATTO - Sócio-Administrador		DARE R\$ 195,28
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO	PROTÓCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, 59º, DECRETO 1.800/96

PROTÓCOLO

77/11/2023

Página 3 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.226.123/23-5 em 24/11/2023 da empresa LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239309293, protocolado sob o nº SPP2331160047. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 225544138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnetline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/04/2024 13:58:11 que o documento de hash (SHA-256) 792939e85149fe5baff1b0648f348e82f4100bd45d5897cace9cd9e8484d7018 foi validado em 19/04/2024 18:19:40 através da transação blockchain 0xf40a7b08528698c67fab75236d9e907fa0492bde04761297c98d241deb8aaf1b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 206404)



Prova de Autenticidade válida até 18/07/2024



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35239309293	CNPJ 46.760.124/0001-76	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.226.123/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO

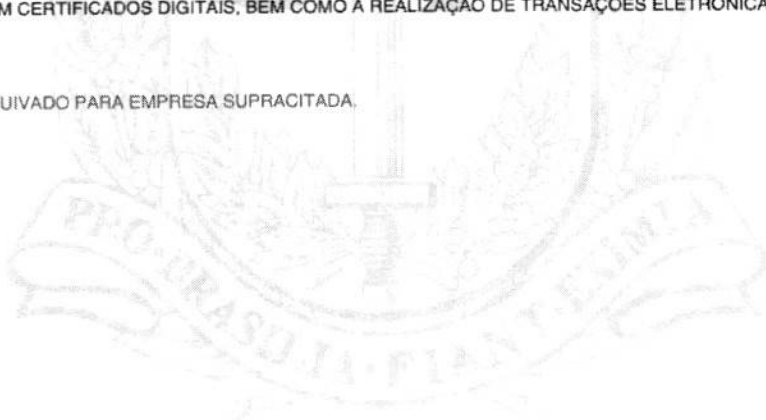
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:01:45	CÓDIGO DE CONTROLE 225544138
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.226.123/23-5 em 24/11/2023 da empresa LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239309293, protocolado sob o nº SPP2331160047. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225544138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/04/2024 13:58:11 que o documento de hash (SHA-256) 792939e851491e5baff1b0648f348e82f4100bd45d5897cace9cd9e8484d7018 foi validado em 19/04/2024 18:19:40 através da transação blockchain 0x140a7b08528698c67fab75236d9e907fa0492bde04761297c98d241deb8aaf1b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206404)



Prova de Autenticidade válida 18/07/2024



LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ. N.º 46.760.124/0001-76

3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, abaixo assinado:

- **RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/08/1976, portador do RG. N.º 23.208.956-5 SSP/SP e do CPF. N.º 258.268.628-07, residente e domiciliado na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449 – Vila Leonor, Guarulhos – SP, CEP 07.024-170.

único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**, estabelecida a Praça da Sé, 399 – Sala 502 – Edifício Condomínio Zerlini – Sé – São Paulo – SP – CEP 01.001-000, inscrita no CNPJ. Sob n.º 46.760.124/0001-76, com seu Contrato Social registrado e arquivado na JUCESP sob n.º. 3523930929-3 em sessão 13/06/2022 e com sua última Alteração no Contrato Social registrado e Arquivado na JUCESP sob n.º 1.173.580/23-2 em sessão de 18/09/2023, resolve alterar seu Contrato Social conforme Cláusulas instruídas nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e condições a seguir:

1. Altera-se o endereço que era na **PRAÇA DA SÉ, 399 – SALA 502 – EDIFÍCIO CONDOMÍNIO ZERLINI – SÉ – SÃO PAULO – SP – CEP 01.001-000**, com esta passa a ser **RUA DOUTOR ERALDO AURELIO FRANZESE, N° 62, SALA 16 - JARDIM PAIQUERE, VALINHOS – SP, CEP: 13271-608**.
2. Altera-se o ramo de atividade para **COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ONIBUS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS**.

Página 1 de 5

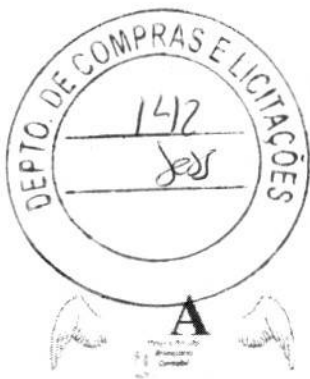


Certifico o registro sob o n.º 1.226.123/23-5 em 24/11/2023 da empresa **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**, NIRE n.º 35239309293, protocolado sob o n.º SPP2331160047. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **MARIA CRISTINA FREI** – Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2023 por **MARIA CRISTINA FREI** – Secretária Geral. Autenticação: 225544138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.



V4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/04/2024 13:58:11 que o documento de hash (SHA-256) 792939e85f49fe5baff1b0648f348e82f4100bd45d5897cace9cd9e8484d7018 foi validado em 19/04/2024 18:19:40 através da transação blockchain 0x140a7b08528698c67fab75236d9e907fa0492bde04761297c98d241deb8aaf1b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206404)





INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

3. Altera-se o quadro societário, retira-se o sócio acima qualificado **RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO** com 50.000 cotas de capital social, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente deste País totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), transferindo para a sócia **FABIANA DA COSTA DEL MATTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/10/1974, portadora do RG. N.º 21.403.403.3 SSP/SP e do CPF. N.º 136.081.378-07, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, N.º 11830, Caiçara, Praia Grande – SP, CEP: 11.706-500, um total de 50.000 (Cinquenta Mil) cotas do seu capital social.

Parágrafo Primeiro - A nova sócia admitida declara sob as penas da Lei que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeçam de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Segundo – Por este ato também o sócio que se retira da sociedade dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. As quotas foram transferidas a sócia remanescente por razão de não ter mais interesse na sociedade.

Parágrafo Terceiro – O sócio cedente transfere eventuais ativos existentes na empresa em favor da sócia remanescente. Quanto ao passivo existente é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

4. Permanecera inalterado às demais cláusulas não alcançadas por esta alteração contratual.
5. A vista modificações ora ajustado a titular resolvem consolidar o contrato social, adaptando-se ao novo Código Civil, Lei n.º. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, com a seguinte redação.



Certifico o registro sob o nº 1.226.123/23-5 em 24/11/2023 da empresa **LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**, NIRE nº 35239309293, protocolado sob o nº SPP2331160047. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2023 por **MARIA CRISTINA FREI** – Secretária Geral. Autenticação: 225544138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/04/2024 13:58:11 que o documento de hash (SHA-256) 792939e85f49fe5baff1b0648f348e82f4100bd45d5897cace9cd9e8484d7018 foi validado em 19/04/2024 18:19:40 através da transação blockchain 0xf40a7b08528698c67fab75236d9e907fa0492bde04761297c98d241deb8aaf1b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206404)





LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ. N.º 46.760.124/0001-76

3º. CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, abaixo assinado:

- **FABIANA DA COSTA DEL MATTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/10/1974, portadora do RG. N.º 21.403.403.3 SSP/SP e do CPF. N.º 136.081.378-07, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, N.º 11830, Caiçara, Praia Grande – SP, CEP: 11.706-500;

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**, estabelecida a **Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, N.º 62, Sala 16 - Jardim Paiquere, Valinhos – SP, CEP: 13271-608**, inscrita no CNPJ. Sob n.º CNPJ. Sob n.º 46.760.124/0001-76, com seu Contrato Social registrado e arquivado na JUCESP sob n.º 3523930929-3 em sessão 13/06/2022 e com sua última Alteração no Contrato Social registrado e Arquivado na JUCESP sob n.º 1.173.580/23-2 em sessão de 18/09/2023, têm entre si justo em promover a consolidação do Contrato Social adaptando-se ao novo Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) nas condições a seguir:

1. A denominação girará sob o nome empresarial de **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**, e terá sede na **Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, N.º 62, Sala 16 - Jardim Paiquere, Valinhos – SP, CEP: 13271-608**.
2. A sociedade terá por objetivo o ramo de atividade **COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE**

Página 3 de 5



Certifico o registro sob o n.º 1.226.123/23-5 em 24/11/2023 da empresa **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**, NIRE n.º 35239309293, protocolado sob o n.º SPP2331160047. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2023 por **MARIA CRISTINA FREI** – Secretária Geral. Autenticação: 225544138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/04/2024 13:58:11 que o documento de hash (SHA-256) 792939e85149fe5baaf1b0648f348e8214100bd45d5897cace9cd9e8484d7018 foi validado em 19/04/2024 18:19:40 através da transação blockchain 0xf40a7b08528698c67fab75236d9e907fa0492bde04761297c98d241deb8aaf1b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206404)





A

RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

- 3 O valor do Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios como segue:

FABIANA DA COSTA DEL MATTO	50.000 cotas	R\$ 50.000,00
	50.000 cotas	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro – A sócia integraliza neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- 4 A sociedade será administrada pela sócia **FABIANA DA COSTA DEL MATTO**, o qual representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), concomitantemente fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

- 5 Pelo exercício da administração, a sócia, terá no exercício de cargo da sociedade o direito a uma retirada mensal, a título de *Pró-Labore*, cujo valor será livremente estabelecido entre elas, devendo o valor desta retirada ser levado à conta de despesas gerais da sociedade.

- 6 A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

- 7 O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e outro de resultados econômicos, será então efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos apurados será distribuído ou suportado pela sócia na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - A critério a sócia e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, nos critérios da legislação em vigor, ou ainda permanecer em lucro acumulado para futura destinação.

- 8 As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às quotas que possui.

- 9 No caso da sócia desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro sócio, através de carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial que serão pagos em prestações mensais e consecutivas, em proporção determinada entre ambas às partes, sempre moeda corrente do país.

Página 4 de 5



Certifico o registro sob o nº 1.226.123/23-5 em 24/11/2023 da empresa LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239309293, protocolado sob o nº SPP2331160047. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 225544138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/04/2024 13:58:11 que o documento de hash (SHA-256) 792939e85f49fe5baff1b0648f348e82f4100bd45d5897cace9cd9e8484d7018 foi validado em 19/04/2024 18:19:40 através da transação blockchain 0xf40a7b08528698c67fab75236d9e907fa0492bde04761297c98d241deb8af1b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206404)





10 O falecimento da sócia não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, sendo levado a inventário quando serão admitidos os novos sócios ou pagos através de levantamento de balanço geral específico para este fim. O valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento.

11 O valor devido aos herdeiros da sócia falecida será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único – É facultado aos herdeiros do falecido, assumirem a função até então exercida pela sócia falecida.

12 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

13 A sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

14 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, para dirimir qualquer ação fundada no presente Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por acharem em pleno e comum acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, as partes contratantes obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito com um exemplar destinado a registro e arquivamento na JUCESP.

Guarulhos, 22 de Novembro de 2023.

SÓCIOS

FABIANA DA COSTA DEL MATTO

RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO

TESTEMUNHAS

TIAGO VALÉRIO ARRUDA
RG. 27.194.661-1/SSPSP

DIEGO VALÉRIO ARRUDA
RG. 27.194.662-3/SSPSP

Página 5 de 5

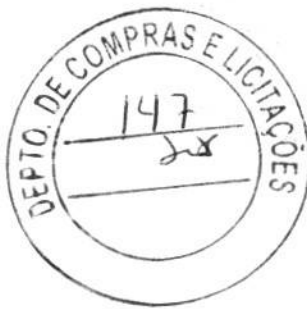


Certifico o registro sob o nº 1.226.123/23-5 em 24/11/2023 da empresa LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239309293, protocolado sob o nº SPP2331160047. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 225544136. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/04/2024 13:58:11 que o documento de hash (SHA-256)
792939e851491e5baff1b0648f348e8214100bd45d5897cace9cd9e8484d7018 foi validado em 19/04/2024 18:19:40 através da transação blockchain
0xf40a7b08528698c67fab75236d9e907fa0492bde04761297c98d241deb8aaf1b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206404)





JUCESP



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
FABIANA DA COSTA DEL MATTO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF
13608137807	Sem Declaração	214034033	03/07/2017	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
PRESIDENTE CASTELO BRANCO				11830	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CAICARA				11706500	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Praia Grande				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Praia Grande		DATA	22/11/2023	
NOME	FABIANA DA COSTA DEL MATTO		ASSINATURA		

Prova de Autenticidade válida até 07/2024

22/11/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.226.123/23-5 em 24/11/2023 da empresa LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, NIRE nº 35238309293, protocolado sob o nº SPP2331160047. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 225544138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/04/2024 13:58:11 que o documento de hash (SHA-256) 792939e85149fe5baff1b0648f348e82f4100bd45d5897cace9cd9e8484d7018 foi validado em 19/04/2024 18:19:40 através da transação blockchain 0x140a7b08528698c67fab75236d9e907fa0492bde04761297c98d241deb8aaf1b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206404)





JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, **FABIANA DA COSTA DEL MATTO**, portador do Documento de Identificação nº 214034033, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 13608137807, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) **RUA DOUTOR ERALDO AURELIO FRANZESE, 62 SALA 16 - Bairro: JARDIM PAIQUERE, Valinhos - SP CEP 13271608**, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


FABIANA DA COSTA DEL MATTO (Sócio-Administrador)
214034033



Certifico o registro sob o nº 1.226.123/23-5 em 24/11/2023 da empresa **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**, NIRE nº 35239309293, protocolado sob o nº SPP2331160047. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 225544138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br/.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/04/2024 13:58:11 que o documento de hash (SHA-256) 792939e85149fe5baff1b0648f348e82f4100bd45d5897cace9cd9e8484d7018 foi validado em 19/04/2024 18:19:40 através da transação blockchain 0x140a7b08528698c67fab75236d9e907fa0492bde04761297c98d241deb8aaf1b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206404)





TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2331160047** da empresa **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Maria Zélia Santos da Silva Paes**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/11/2023.

Maria Zélia Santos da Silva Paes, CPF: 00991010841

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Zélia Santos da Silva Paes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331160047.

24/11/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.226.123/23-5 em 24/11/2023 da empresa LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239308293, protocolado sob o nº SPP2331160047. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 225544138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/04/2024 13:58:11 que o documento de hash (SHA-256) 792939e85f49fe5baff1b0648f348e82f4100bd45d5897cace9cd9e8484d7018 foi validado em 19/04/2024 18:19:40 através da transação blockchain 0xf40a7b08528698c67fab75236d9e907fa0492bde04761297c98d241deb8aaf1b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206404)



Prova de Autenticidade válida até 20/07/2024



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331160047** de Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Consolidação da Matriz e Alteração de Endereço da empresa **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maria Zélia Santos da Silva Paes.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/11/2023.

Maria Zélia Santos da Silva Paes, CPF: 00991010841

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Zélia Santos da Silva Paes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331160047.

24/11/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.226.123/23-5 em 24/11/2023 da empresa LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, NIRE nº 35238308293, protocolado sob o nº SPP2331160047. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 225544138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/04/2024 13:58:11 que o documento de hash (SHA-256) 792939e85f49fe5baff1b0648f348e82f4100bd45d5897cace9cd9e8484d7018 foi validado em 19/04/2024 18:19:40 através da transação blockchain 0x140a7b08528698c67fab75236d9e907fa0492bde04761297c98d241deb8aaf1b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206404)





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA** de NIRE 35239309293, protocolizado sob o número SPP2331160047 em 24/11/2023, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1226123235**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/11/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1 226.123/23-5 em 24/11/2023 da empresa LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239309293, protocolado sob o nº SPP2331160047. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 225544138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/04/2024 13:58:11 que o documento de hash (SHA-256) 792939e85149fe5baff1b0648f348e8214100bd45d5897cace9cd9e8484d7018 foi validado em 19/04/2024 18:19:40 através da transação blockchain 0xt40a7b08528698c67ab75236d9e907fa0492bde04761297c98d241deb8aaf1b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206404)





Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 18/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **792939e85f49fe5baff1b0648f348e82f4100bd45d5897cace9cd9e8484d7018** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **206404** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **19/04/2024 15:28:55**, o responsável **Lion King Veículos Especiais e Transportadora Ltda (46.760.124/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lion King Veículos Especiais e Transportadora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/04/2024 13:59:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf40a7b08528698c67fab75236d9e907fa0492bde04761297c98d241deb8aaf1b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **21.403.403-3** 2 via DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/07/2017**

NOBRE: **FABIANA DA COSTA DEL MATTO**

FILIAÇÃO: **ROBERTO DEL MATTO**
EVANGELINA DA COSTA DEL MATTO

NATURALIDADE: **S. PAULO - SP**

DATA DE NASCIMENTO: **11/10/1974**

DOC. ORIGINAL: **SÃO PAULO - SP PARE CN/LV.440 /FLS.218V/Nº39346**

CPF: **136081378/07**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

NÃO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA GUBERNATÓRIA

8600-9

74083271

ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*

CARTERA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Prova de Autenticidade válida até 06/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/03/2024 09:25:25 que o documento de hash (SHA-256)
407010b1c9602a0f9163afee8cf0b6889445b59521a9271ffc80d6ebbc558ce4 foi validado em 09/03/2024 09:13:11 através da transação blockchain
0x5d3fadd055c9a46e25990c4f69a47c1dec6048c453d860a4c9739713bb2c98d0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 197962)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Registro** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **407010b1c9602a0f9163afee8cf0b6889445b59521a9271ffc80d6ebbc558ce4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **197962** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG FABIANA**", cujo assunto é descrito como "**RG FABIANA**", faz prova de que em **09/03/2024 09:13:02**, o responsável **Lion King Veículos Especiais e Transportadora Ltda (46.760.124/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lion King Veículos Especiais e Transportadora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/03/2024 09:25:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5d3fadd055c9a46e25990c4f69a47c1dec6048c453d860a4c9739713bb2c98d0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PROCURAÇÃO

Outorgante: LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.760.124/0001-76, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 127.693.596.119 com sede na com sede na RUA DOUTOR ERALDO AURELIO FRANZESE, Nº 62, Sala 16 – JARDIM PAQUERE, VALINHOS – SP, CEP: 13271-608, por sua diretora, procuradora proprietária que essa subscreve na pessoa de FABIANA DA COSTA DEL MATTO, Brasileira, Solteira, Empresária, portador da cédula de identidade RG: 21.403.403.3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 136.081.378-07.

Outorgado: Sra. Karina Eiras Stevanato, brasileira, solteira, representante comercial, portador da cédula de identidade RG: 23.099.048-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 254.699.118-37, residente e domiciliado Rua Miguel Barachini nº 241, Parque Bandeirantes, Ribeirão Preto - SP CEP: 14.090-390.

Poderes: Ao qual confere amplos poderes para representa-lo em qualquer procedimento licitatório, Público ou privado, dentro do território brasileiro, podendo para tanto formular propostas, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar propostas, atas e declarações, dar vistas em documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência deste e praticar todos o demais atos inerentes aos referidos certames, inclusive substabelecer o presente, com ou sem reservas, bem como nomear, em favor da parte Outorgante, procuradores, representantes e prepostos.

Esta procuração terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2024.

VALINHOS-SP, 06 DE DEZEMBRO 2023

FABIANA DA COSTA
DEL
MATTO:1360813780
7

Assinado de forma digital
por FABIANA DA COSTA
DEL MATTO:13608137807
Dados: 2023.12.06
15:16:36 -03'00'

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA
FABIANA DA COSTA DEL MATTO (Representante Legal)
RG: 21.403.403.3 SSP/SP
CPF: 136.081.378-07

Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, Nº62 - Sala 16 - Jardim Paiquere, Valinhos - SP, CEP: 13271-608.
FONE: (11) 98583-8227 - E-MAIL: lionkinglicitacao@gmail.com



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/03/2024 09:29:27 que o documento de hash (SHA-256)
b1b3f84331aff44afeab875d50a59bc9a9937735f160492d36c633c01781cee6 foi validado em 09/03/2024 09:10:41 através da transação blockchain
0xb6ac397f29cfb41211b9972250cac515b5afa2f1e28c75e2870c8d177940920b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 197960)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b1b3f84331aff44afeab875d50a59bc9a9937735f160492d36c633c01781cee6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **197960** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO KARINA DIGITAL NOVA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO KARINA DIGITAL NOVA**", faz prova de que em **09/03/2024 09:10:29**, o responsável **Lion King Veículos Especiais e Transportadora Ltda (46.760.124/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lion King Veículos Especiais e Transportadora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/03/2024 09:29:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb6ac397f29cfb41211b9972250cac515b5afa2f1e28c75e2870c8df77940920b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

NOME
KARINA EIRAS STEVANATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 23099048 SSP/SP

CPF
 254.699.118-37

DATA NASCIMENTO
 03/02/1976

FILIAÇÃO
 ANTONIO FERNANDO STEVANATO
 VILMA EIRAS STEVANATO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01093489702

VALIDADE
 23/10/2024

1ª HABILITACAO
 24/05/1994

OBSERVAÇÕES

K. Stevanato

LOCAL
 RIBEIRAO PRETO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
 24/10/2019

Paulo Roberto Faicao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

Assinatura Eletronica
 ASSINATURA DO EMISSOR

16378008043
 SP995844658

SÃO PAULO

DFACALAP AM BACE SGO M... PR PB... RSC SE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1951121361

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1951121361

Prova de Autenticidade válida até 07/06/2024

Digitalizado com CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/03/2024 09:31:10 que o documento de hash (SHA-256)
 b2e014f155a4702a1dd1e620c9a99fe24e61553a5e07ec2cd153b563f32fb8c1 foi validado em 09/03/2024 09:09:35 através da transação blockchain
 0x25ea5c1ab042874b497676b733636790450a93ae69308763091bca12fc8be5b7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 197959)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Carteira de Motorista** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b2e014f155a4702a1dd1e620c9a99fe24e61553a5e07ec2cd153b563f32fb8c1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **197959** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH KARINA**", cujo assunto é descrito como "**CNH KARINA**", faz prova de que em **09/03/2024 09:09:19**, o responsável **Lion King Veículos Especiais e Transportadora Ltda (46.760.124/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lion King Veículos Especiais e Transportadora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/03/2024 09:31:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x25ea5c1ab042874b497676b733636790450a93ae69308763091bca12fc8be5b7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





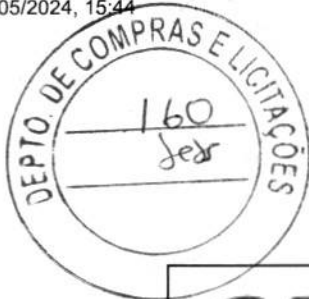
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.760.124/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2022
NOME EMPRESARIAL LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR ERALDO AURELIO FRANZESE	NÚMERO 62	COMPLEMENTO SALA 16
CEP 13.271-608	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAIQUERE	MUNICÍPIO VALINHOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIONKING@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9148-7920	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2024 às 10:17:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.760.124/0001-76
Razão Social: LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORT
Endereço: R DOUTOR ERALDO AURELIO FRANZESE 62 SALA 16 / JARDIM PAIQUERE / VALINHOS / SP / 13271-608

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

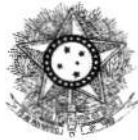
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050806456102302351

Informação obtida em 16/05/2024 15:43:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.760.124/0001-76

Certidão nº: 20600361/2024

Expedição: 27/03/2024, às 10:24:44

Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.760.124/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

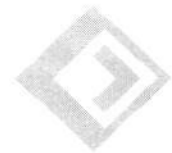
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ: 46.760.124/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de maio de 2024.

PEDIDO Nº: 0075825000





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**
CNPJ: **46.760.124/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:46 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **5DE8.236B.BC0A.B69C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 46.760.124/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050389183-39

Data e hora da emissão 11/05/2024 10:29:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.760.124

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 57363670

Data e hora da emissão 27/05/2024 13:59:56

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

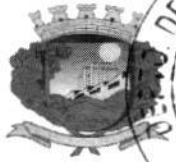
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro, Valinhos - SP, 13270-005

Certidão Negativa de Débitos Imobiliários

NroCertidao:5111/2024

Data Geração:22/05/2024

Data de Validade:21/06/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição Municipal 3347400 setor: 5693
Proprietário Alexandre Bufolo CPF: 068.545.148-86
Responsável Alexandre Bufolo - Crc 8551 - RG/IE 7.570.216-2 - CNPJ/CPF 068.545.148-
Local do Imóvel 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 52 58, 68, 74, 62
Bairro e Loteamento Paiquerê CHACARÁ SANTA HELENA Quadra: SUBD Lote: 2

Valinhos, Quarta-feira 22 Maio 2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

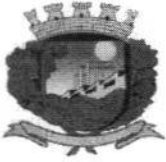
<http://www.valinhos.sp.gov.br/>

Número:5111/2024

Inscrição:3347400

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro, Valinhos - SP, 13270-005



Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

NroCertidao:5364/2024

Data Geração:03/06/2024

Data de Validade:03/07/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

IDENTIFICAÇÃO

CCM 3734800
Contribuinte LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ ou CPF 46.760.124/0001-76
Inscrição Estadual ou RG 708.316.801.114
Endereço RUA ERALDO AURELIO FRANZESE, 62 SALA 16
Bairro JARDIM PAQUERE Cidade: VALINHOS Estado: SP

Valinhos, Segunda-feira 03 Junho 2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.valinhos.sp.gov.br/>

OBS: A presente certidão só terá validade se apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Mobiliários do Sistema Eletrônico de Gerenciamento de ISSQN (SIGISSWEB), emitida através do link <http://valinhos.sigissweb.com>

Número:5364/2024

Inscrição:3734800

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO



A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ 46.760.124/0001-76

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **01 de Março de 2024**



DECLARAÇÃO DE CONTADOR MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (LC N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES)

A empresa LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 46.760.124/0001-76 Inscrição Estadual n° 127.693.596.119 com sede no endereço Rua: DOUTOR ERALDO AURELIO FRANZESE n° 62 sala 16 JARDIM PAQUERE -Valinhos SP, CEP: 13271-608, Por intermédio do seu representante legal devidamente credenciado, Declara sob as penalidades da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA(ME), Nos termos do artigo 3° da lei complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habitação, em cumprimento da Lei n° 8.666/93 e 14.133/2021.

Contador Sr. LUIS CLAUDIO POMPEI DE OLIVEIRA, numero de Inscrição CRC: 1 SP 192236 O-2, Declara, sob as penalidades de lei, que a empresa LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA CNPJ sob o número 46.760.124/0001-76 Inscrição Estadual n° 127.693.596.119 com sede no endereço Rua: DOUTOR ERALDO AURELIO FRANZESE n° 62 sala 16 JARDIM PAQUERE -Valinhos SP, CEP: 13271-608, se enquadra na condição de Microempresa (ME) Nos termos do artigo 3° da lei complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo paragrafo 4° do artigo 3° da lei complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habitação, em cumprimento da lei n° 8.666/93 e 14.133/2021.

Esta Declaração terá Vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2024

VALINHOS/SP 16/05/2024.

LUIS CLAUDIO
POMPEI DE
OLIVEIRA:128545198
84

Assinado de forma digital
por LUIS CLAUDIO POMPEI
DE OLIVEIRA:12854519884
Dados: 2024.05.16
15:14:23 -03'00'

CONTADOR LUIS CLAUDIO POMPEI DE OLIVEIRA
CRC: 1 SP 192236° - 02
CPF: 128.545.198-84
RG: 23.158.373-4

Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, N°62 - Sala 16 - Jardim Paiquere, Valinhos - SP, CEP: 13271-608.
FONE: (11) 98583-8227 - E-MAIL: lionkinglicitacao@gmail.com





Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **41c1bb16cf78276232787875320ffdf67e7d8da0963ab30ebd87bbb20692c732** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **211637** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO CONTADOR**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO CONTADOR**", faz prova de que em **16/05/2024 15:31:36**, o responsável **Lion King Veículos Especiais e Transportadora Ltda (46.760.124/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Lion King Veículos Especiais e Transportadora Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/05/2024 15:34:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x83b70864bb57940f7b2f19664e6f29e1c9fc7b0def7b4d12ceb818f7a9f06806**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.760.124/0001-76, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 127.693.596.119 com sede na Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, Nº 62, Sala 16 - Jardim Paiquere, Valinhos - SP, CEP: 13271-608, por intermédio de seu representante legal o Sra Karina Eiras Stevanato, brasileira, Procurador, solteira, brasileira, representante comercial, RG: 23.099.048-4 SSP/SP, CPF: 254.699.118-37, residente e domiciliado Rua Miguel Barachini nº 241, Parque Bandeirantes, Ribeirão Preto - SP CEP: 14.090-390, A empresa, por meio de seu representante legal, Declara que: sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALINHOS/SP, 03 DE JUNHO DE 2024.

**KARINA EIRAS
STEVANATO:254
69911837**

Assinado de forma digital
por KARINA EIRAS
STEVANATO:25469911837
Dados: 2024.06.03 19:07:37
-03'00'

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA

KARINA EIRAS STEVANATO CNPJ - 46.760.124/0001-76

REPRESENTANTE COMERCIAL – PROCURADOR RG: 23.099.048-4 SSP/SP - CPF: 254.699.118-37

FONE (16) 98111-0145 – stevanatokarina@gmail.com



VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA

CNPJ: 46.760.124/0001-76

Declaração de Treinamento

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANA - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024

Sr. Pregoeiro,

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.760.124/0001-76, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 127.693.596.119 com sede na Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, Nº 62, Sala 16 - Jardim Paiquere, Valinhos - SP, CEP: 13271-608, por intermédio de seu representante legal o Sra Karina Eiras Stevanato, brasileira, Procurador, solteira, brasileira, representante comercial, RG: 23.099.048-4 SSP/SP, CPF: 254.699.118-37, residente e domiciliado Rua Miguel Barachini nº 241, Parque Bandeirantes, Ribeirão Preto - SP CEP: 14.090-390, A empresa, por meio de seu representante legal, Declara que: O Treinamento de mecanicos e motoristas , entrega tecnica tera duração de 1(uma) hora feita pela empresa

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente.

VALINHOS/SP, 29 DE MAIO DE 2024.

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA

KARINA EIRAS STEVANATO CNPJ - 46.760.124/0001-76

REPRESENTANTE COMERCIAL – PROCURADOR RG: 23.099.048-4 SSP/SP - CPF: 254.699.118-37

FONE (16) 98111-0145 – stevanatokarina@gmail.com

ANEXO COMPLEMENTAR - DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2024

Sr. Pregoeiro,

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.760.124/0001-76, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 127.693.596.119 com sede na Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, Nº 62, Sala 16 - Jardim Paiquere, Valinhos - SP, CEP: 13271-608, por intermédio de seu representante legal o Sra Karina Eiras Stevanato, brasileira, Procurador, solteira, brasileira, representante comercial, RG: 23.099.048-4 SSP/SP, CPF: 254.699.118-37, residente e domiciliado Rua Miguel Barachini nº 241, Parque Bandeirantes, Ribeirão Preto - SP CEP: 14.090-390, A empresa, por meio de seu representante legal, Declara que:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO → Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do pregão, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVA → Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL → Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE "ME" OU "EPP" → DECLARA, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME – MICRO EMPRESA (ME), nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL → DECLARO, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDORES PÚBLICOS → DECLARO, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou se sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA, DISPÕE OU TEM COMO DISPOR DE MANEIRA CERTA E NO PRAZO PREVISTO DE ENTREGA, E DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO → Declaro, para os devidos fins, que dispõe ou tem como dispor de maneira certa e no prazo previsto para entrega do objeto, e os demais requisitos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE → DECLARO, Que a empresa não se encontra inadimplente ou impedida perante a Administração Pública de participar de licitações e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos: Federal, Estadual ou Municipal.



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL → DECLARO sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, gerente ou diretor não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal desse município.

DECLARAÇÃO NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO → DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal, que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo)

DECLARAÇÃO → Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021 e Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

CADASTRO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO → DECLARO, sob pena de sujeição as penalidades legais, dados da empresa e a pessoa responsável pela assinatura contrato

RAZÃO SOCIAL: LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA		
CNPJ Nº 46.760.124/0001-76	IE Nº 708.316.801.114	IM Nº 3734800
ENDEREÇO : Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, N° 62, Sala 16 - Jardim Paiquere,		
MUNICÍPIO: VALINHOS – SP		CEP: 13271-608
E-MAIL:	lionkinglicitacao@gmail.com stevanatokarina@gmail.com	TELEFONE: (11) 98583-8227 - FABIANA (16) 98111-0145 - KARINA
BANCO:	Banco Do Brasil Ag:6658-3 Cc:41834-0	LION KING VEICULOS

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA REGISTRO DE PREÇO		
NOME COMPLETO: KARINA EIRAS STEVANATO		Cargo: Procurador / Estado civil: SOLTEIRA
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MIGUEL BARACHINI, 241		
PARQUE BANDEIRANTES	MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO	CEP: 14.090-390
RG: 23.099.048-4 SSP/SP	CPF: 254.699.118-37	stevanatokarina@gmail.com
		TELEFONE: (16) 98111-0145

Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município

DECLARA → para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)Sr. (a) **FABIANA DA COSTA DEL MATTO**, Portador(a) do RG sob nº 21403403-3 e CPF nº 136081378-07, cuja função/cargo é **PROPRIETARIA**, responsável pela assinatura do contrato e ata de registro de preços



DECLARA → que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço Lionkinglicitacao@gmail.com

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente.

VALINHOS/SP, 03 DE JUNHO DE 2024.

**KARINA EIRAS
STEVANATO:2
5469911837**

Assinado de forma
digital por KARINA EIRAS
STEVANATO:254699118
37
Dados: 2024.06.03
18:58:22 -03'00'

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA
KARINA EIRAS STEVANATO
CNPJ - 46.760.124/0001-76
REPRESENTANTE COMERCIAL - PROCURADOR
RG: 23.099.048-4 SSP/SP - CPF: 254.699.118-37
FONE (16) 98111-0145 – stevanatokarina@gmail.com



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 51/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/05/2024 21:55:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/05/2024 10:27:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo PE 22 AQUIS AMPLA.pdf foi adicionado ao processo.
31/05/2024 10:24:05	CADASTRO DE PROPOSTA	OPEN VEICULOS LTDA	
01/06/2024 11:48:02	CADASTRO DE PROPOSTA	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	
03/06/2024 16:10:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	
03/06/2024 16:15:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE	
03/06/2024 18:32:34	CADASTRO DE PROPOSTA	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	
03/06/2024 19:08:21	CADASTRO DE PROPOSTA	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	
03/06/2024 22:40:21	CADASTRO DE PROPOSTA	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	
03/06/2024 23:07:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	
04/06/2024 00:00:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDZI SOLUÇÕES LTDA	
04/06/2024 07:21:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	
04/06/2024 15:26:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA adicionou o arquivo 951a0969795e4fb1a0cb2144896d52bd.docx aos documentos complementares.
04/06/2024 15:27:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA removeu o arquivo 951a0969795e4fb1a0cb2144896d52bd.docx dos documentos complementares.
04/06/2024 15:27:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA adicionou o arquivo cf1992c9503344bc931388e4bfdb4230.pdf aos documentos complementares.
04/06/2024 15:34:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI adicionou o arquivo 2915782e96294b88b295d9036645dd3c.pdf aos documentos complementares.
04/06/2024 16:01:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA adicionou o arquivo 21202e35fd0d4d9ca530df72d5afac4f.pdf aos documentos complementares.
04/06/2024 18:00:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI adicionou o arquivo 93a2e9f037644382b99b0fa1a3db9f96.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - FRACASSADO
1 - Veiculo Pick-up 0Km Branco

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: VEICULO 0KM, Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de cacamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembacador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na cacamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em aço, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de carter e da caixa de transmissão.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

JEB



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	063 72.358.195/0001-57	113.325,00	113.325,00		Não
OPEN VEICULOS LTDA	040 04.675.147/0001-32	113.400,00	113.400,00	0,0662	Não
LION KING VEICULOS ESPECIAIS E	005 46.760.124/0001-76	113.400,00	113.400,00	0,0000	Sim
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	044 03.093.776/0008-68	113.400,00	113.400,00	0,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2024 21:55:15	PUBLICADO				
20/05/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/06/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/06/2024 10:00:04	DISPUTA				
04/06/2024 10:00:04	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 040)			113.400,00
04/06/2024 10:00:04	LANCE	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 063)			113.325,00
04/06/2024 10:00:04	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS			113.400,00
04/06/2024 10:00:04	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA			113.400,00
04/06/2024 10:10:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
04/06/2024 10:10:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
PARTICIPANTE 005 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
04/06/2024 10:10:04	DESEMPATE				
04/06/2024 10:15:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA					
04/06/2024 10:15:04	HABILITAÇÃO				
04/06/2024 10:38:53	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme especificações do edital a empresa não atende ao solicitado, de acordo com o relacionado:					
04/06/2024 10:38:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é OPEN VEICULOS LTDA					
04/06/2024 10:40:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA					
04/06/2024 10:40:36	RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA reclassificado. Motivo: Correção nas informações.					
04/06/2024 10:44:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é OPEN VEICULOS LTDA					
04/06/2024 10:44:14	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: O veículo não atende as especificações do edital, conforme relação: Motor 1.6, ofertado 1.3 - Capacidade de carga mínima 650Kg, ofertado 650Kg máxima - tamanhos pneus mínimo 215/65/R16, ofertado 195/60/R15.					
04/06/2024 13:18:12	MENSAGEM OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 040)				
boa tarde Sr. pregoeiro, pedimos nossa desclassificação, pois vimos agora que esta sendo solicitado emplacamento, revisão e plotagem nos veículos, como essas descrições não estavam junto ao descritivo do veículo nós não tínhamos se atentado, e sendo assim não conseguimos cumprir com esse valor. peço desculpas desde ja.					
04/06/2024 13:37:40	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
OPEN VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: Por solicitação do licitante.					



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

04/06/2024 13:37:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA

04/06/2024 13:43:53 MENSAGEM LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA
sr pregoeiro, pedimos a nossa desclassificação, pois não nos atentamos sobre o emplacamento

04/06/2024 13:50:40 MENSAGEM LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA
e esse valor fica inviável para empresa

04/06/2024 14:55:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do licitante.

04/06/2024 14:55:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

04/06/2024 14:57:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 044: Boa tarde. Solicito manifestação de interesse ao lote, peço atentar para o edital, uma vez que solicita emplacamento, plotagem e revisão do veículo.

04/06/2024 15:22:24 MENSAGEM MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE

Ola boa tarde, ja estamos verificando quanto a exequibilidade

04/06/2024 15:23:32 MENSAGEM MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE

ola boa tarde, temos ciência quanto a primeira revisão conforme disposto em edital, emplacamento e plotagem

04/06/2024 15:25:02 MENSAGEM MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE

para o modelo ofertado o preço pro

04/06/2024 15:26:09 MENSAGEM MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE

fico a disposição a qualquer tempo para diligências que se faça necessário 41 997814081

04/06/2024 15:32:26 MENSAGEM MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE

6.3. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município, conforme regulamentação pertinente, plotagem conforme solicitação e aprovação da Secretaria Municipal, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada.

04/06/2024 15:32:44 MENSAGEM MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE

6.4. A empresa detentora da ata deverá ofertar para o Veículo adquirido, a primeira revisão programada de fábrica do veículo, a ser realizada na rede de concessionárias da marca do veículo, referente a garantia

04/06/2024 16:28:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 044: Solicito inserir na plataforma proposta conforme solicitado pelo edital.

04/06/2024 17:01:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 044: Solicito inserir na plataforma declarações de acordo com os modelos IV e VII, anexas ao edital, bem como, inserir documento de identidade da pessoa do Sr. José Nilson Menon.

04/06/2024 19:07:49 MENSAGEM MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE

Prezados, boa noite, recebendo as cotações, o preço ofertado mais os implementos da entrega e acessórios tornam a venda inviável, diante do exposto pedimos a desclassificação da proposta, desde já ficamos a disposição para futuras cotações

05/06/2024 08:22:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI desclassificado. Motivo: A pedido do licitante.

05/06/2024 09:26:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/06/2024 09:56:14 EM ADJUDICAÇÃO

05/06/2024 15:51:02 FRACASSADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
2 - Veiculo Pick-up 0Km Cinza/Prata

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

ser



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: OROCH
Descrição: VEICULO 0KM, Flex, Cor CINZA ou PRATA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de cacamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 6 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembacador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na cacamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em liga leve, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de carter e da caixa de transmissão.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 117.999,00 Valor Total: 235.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LION KING VEICULOS ESPECIAIS E	040	46.760.124/0001-76	124.700,00	117.999,00		Sim
2 SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	145	26.991.097/0001-35	124.700,00	118.000,00	0,00	Sim
3 RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES	102	15.332.890/0001-06	124.700,00	120.888,00	2,45	Não
4 MEGA BUSSINESS COMERCIO DE	025	47.958.412/0001-00	124.765,50	122.800,00	1,58	Sim
5 OPEN VEICULOS LTDA	034	04.675.147/0001-32	124.700,00	122.900,00	0,08	Não
6 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	068	03.093.776/0008-68	124.000,00	124.000,00	0,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	032	72.358.195/0001-57	124.750,00	116.000,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDZI SOLUÇÕES LTDA	114	40.119.916/0001-80	124.765,50	115.999,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2024 21:55:15	PUBLICADO				
20/05/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/06/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/06/2024 10:00:05	DISPUTA				
04/06/2024 10:00:05	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA			124.765,50
04/06/2024 10:00:05	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)			124.700,00
04/06/2024 10:00:05	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)			124.765,50
04/06/2024 10:00:05	LANCE	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 032)			124.750,00
04/06/2024 10:00:05	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS			124.000,00
04/06/2024 10:00:05	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP			124.700,00
04/06/2024 10:00:05	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA			124.700,00
04/06/2024 10:00:05	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 034)			124.700,00
04/06/2024 10:02:20	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)			124.100,00
04/06/2024 10:03:39	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA			124.050,00
04/06/2024 10:04:20	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)			124.000,01
04/06/2024 10:05:00	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 034)			123.900,00
04/06/2024 10:05:20	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)			123.900,01
04/06/2024 10:05:47	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA			123.990,00
04/06/2024 10:06:09	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA			123.800,00
04/06/2024 10:06:17	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)			123.500,00
04/06/2024 10:06:43	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA			123.400,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

04/06/2024 10:07:04	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	123.000,00
04/06/2024 10:07:26	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	122.900,00
04/06/2024 10:07:26	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	122.990,00
04/06/2024 10:07:57	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	123.900,00
04/06/2024 10:07:58	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	122.900,01
04/06/2024 10:08:21	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	122.899,00
04/06/2024 10:08:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/06/2024 10:08:28	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	122.800,00
04/06/2024 10:08:35	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	122.500,00
04/06/2024 10:08:42	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	122.000,00
04/06/2024 10:08:58	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	121.000,00
04/06/2024 10:08:59	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	121.990,00
04/06/2024 10:08:59	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	121.500,00
04/06/2024 10:09:07	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	121.000,01
04/06/2024 10:09:15	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	121.000,00
04/06/2024 10:09:23	LANCE	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	120.000,00
04/06/2024 10:09:26	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	121.000,00
04/06/2024 10:09:27	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	120.999,00
04/06/2024 10:09:34	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	120.000,01
04/06/2024 10:09:42	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	120.000,00
04/06/2024 10:09:47	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	120.888,00
04/06/2024 10:09:59	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	119.999,00
04/06/2024 10:10:07	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	119.990,00
04/06/2024 10:10:07	LANCE	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	119.000,00
04/06/2024 10:10:25	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	119.300,00
04/06/2024 10:10:39	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	119.299,00
04/06/2024 10:10:53	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	119.000,00
04/06/2024 10:11:00	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	119.200,00
04/06/2024 10:11:08	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.999,00
04/06/2024 10:12:46	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	118.998,00
04/06/2024 10:12:46	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	118.995,00
04/06/2024 10:12:59	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.994,00
04/06/2024 10:13:07	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	118.993,00
04/06/2024 10:13:26	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.990,00
04/06/2024 10:15:17	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	118.989,00
04/06/2024 10:15:34	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.980,00
04/06/2024 10:16:47	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	118.979,00
04/06/2024 10:17:02	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.970,00
04/06/2024 10:17:50	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	118.950,00
04/06/2024 10:18:11	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.940,00
04/06/2024 10:18:32	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	118.930,00
04/06/2024 10:18:44	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.920,00
04/06/2024 10:19:22	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	118.900,00
04/06/2024 10:19:26	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	118.900,00



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

04/06/2024 10:19:34	LANCE	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	118.000,00
04/06/2024 10:19:38	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	118.899,00
04/06/2024 10:19:49	LANCE	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 145)	118.000,00
04/06/2024 10:19:50	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	118.000,00
04/06/2024 10:20:09	LANCE	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	117.999,00
04/06/2024 10:20:09	LANCE	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	116.000,00
04/06/2024 10:21:41	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	122.800,00
04/06/2024 10:22:10	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	116.000,01
04/06/2024 10:24:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 114 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/06/2024 10:24:10	DESEMPATE		
04/06/2024 10:24:52	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 114)	115.999,00
04/06/2024 10:29:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDZI SOLUÇÕES LTDA			
04/06/2024 10:29:10	HABILITAÇÃO		
04/06/2024 10:34:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 114: Bom dia. Solicito a inclusão na plataforma da documentação conforme especificado em edital, no prazo de até 03 horas, solicito também a inclusão de catálogo referente ao veículo ofertado.			
04/06/2024 14:19:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MEDZI SOLUÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Ausência de documentação.			
04/06/2024 14:19:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA			
04/06/2024 15:00:04	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: O veículo não atende as especificações do edital, conforme relação: Motor 1.6, ofertado 1.3 - Capacidade de carga mínima 650Kg, ofertado 650Kg máxima - tamanhos pneus mínimo 215/65/R16, ofertado 195/60/R15, não possui rodas de liga leve.			
04/06/2024 15:00:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA			
04/06/2024 15:01:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 040: Boa tarde. Solicito manifestação de interesse ao lote.			
04/06/2024 15:03:56	MENSAGEM	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	
SIM, TEMOS INTERESSE			
04/06/2024 15:10:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 040: Este lote também requer plotagem e emplacamento. Mantem o interesse? Em caso positivo, solicito inclusão de proposta readequada ao último lance.			
04/06/2024 15:16:32	MENSAGEM	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	
essa plotagem seria somente nas portas?			
04/06/2024 15:58:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 040: Por gentileza, colocar na proposta reajustada o modelo do veículo ofertado.			
04/06/2024 16:40:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/06/2024 17:10:55	EM ADJUDICAÇÃO		
05/06/2024 15:51:02	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 51/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/05/2024 21:55:16

TOTAL DO PROCESSO: 235.998,00

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA 46.760.124/0001-76 235.998,00
LTDA

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 117.999,00 Total: 235.998,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: OROCH

Descrição: VEICULO 0KM, Flex, Cor CINZA ou PRATA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de cacamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 6 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembacador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na cacamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em liga leve, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de carter e da caixa de transmissão.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 124.765,50 Valor Unit.: 117.999,00 Total Item: 235.998,00

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 51/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/05/2024 21:55:16

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 15:51:17
2 - Veiculo Pick-up 0Km Cinza/Prata

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: OROCH
Descrição: VEICULO 0KM, Flex, Cor CINZA ou PRATA, com carroceria tipo pick-up, Ano 2024, Protetor de cacamba, capota marítima, cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 650kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM, direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.6, com potência mínima de 100cv, com mínimo 6 marchas, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, ar-condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, desembacador do vidro traseiro, ganchos para amarração de carga na cacamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, rodas em liga leve, pneu mínimo 215/65/R16, protetor de carter e da caixa de transmissão.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 117.999,00	Valor Total: 235.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LION KING VEICULOS ESPECIAIS E	040	46.760.124/0001-76	124.700,00	117.999,00		Sim
2 SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	145	26.991.097/0001-35	124.700,00	118.000,00	0,00	Sim
3 RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES	102	15.332.890/0001-06	124.700,00	120.888,00	2,45	Não
4 MEGA BUSSINESS COMERCIO DE	025	47.958.412/0001-00	124.765,50	122.800,00	1,58	Sim
5 OPEN VEICULOS LTDA	034	04.675.147/0001-32	124.700,00	122.900,00	0,08	Não
6 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	068	03.093.776/0008-68	124.000,00	124.000,00	0,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	032	72.358.195/0001-57	124.750,00	116.000,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDZI SOLUÇÕES LTDA	114	40.119.916/0001-80	124.765,50	115.999,00		Sim


AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 05 de junho de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 1744/2024

OBJETO: Aquisição de veículos SEMUS.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 22/2024**

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Patrícia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 178/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

185

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01744/2024

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 184 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 06/06/2024


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 22/2024
	Processo Adm.: 51/2024 Data do Processo: 30/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 51/2024
 b) **Nr. Licitação:** 22/2024 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 10/06/2024
 e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de Veículo Picape OKM, que será destinada para atender anecessidade da Secretaria .*

Participante: LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA

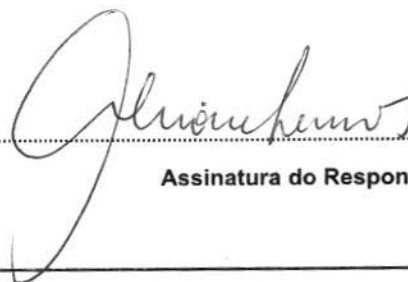
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Veiculo Pick-up 0Km Cinza/Prata	2,000	UNI	117.999,00	235.998,00
Total do Participante:					235.998,00

Total Geral: 235.998,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.4.4.90.52.00	R\$ 1,00

Jaguariaíva, 10/06/2024



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 10 de junho de 2024.

Ref.: Protocolo nº 1744/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Aquisição de veículos SEMUS.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	46.760.124/0001-76	235.998,00

Subcrevo-me.

PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO

Diretora Departamento de Compras e Licitações

Priscila

atender

[Assinatura]
Tania Cristine Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR | Cx Postal: 11 - Fone: (41) 3235-5402
CEP: 84200-000 | CNPJ: 76.910.900/0001-38 | sempar@jaguariaiva.pr.gov.br | juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Contrato Administrativo nº. 231/2024.
Pregão Eletrônico n.º 22/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.760.124/0001-76, com sede na Rua DR Eraldo Aurelio Franzese, nº62, Sala 16, Jardim Paqueta, Valinhos – SP, CEP 13271-608, neste ato representada por FABIANA DA COSTA DEL MATTO, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF 136.081.378-07, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto FORNECIMENTO DE VEÍCULO PICAPE OKM, que será destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico 22/2024, Processo nº 51/2024, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

Especificação	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
Veículo Pick-up OK Cinza/Prata	2	Um	117.999,00	235.998,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024, conforme o Parecer Contábil nº072/2024.



Departamento de Controle e Licitação
Rua Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR | Cx Postal: 11 - Fone: (41) 3235-5402
CEP: 84200-000 | CNPJ: 76.910.900/0001-38 | sempar@jaguariaiva.pr.gov.br | juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR | Cx Postal: 11 - Fone: (41) 3235-5402
CEP: 84200-000 | CNPJ: 76.910.900/0001-38 | sempar@jaguariaiva.pr.gov.br | juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência



CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante, c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



Departamento de Controle e Licitação
Rua Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR | Cx Postal: 11 - Fone: (41) 3235-5402
CEP: 84200-000 | CNPJ: 76.910.900/0001-38 | sempar@jaguariaiva.pr.gov.br | juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

138
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR | Cx Postal: 11 - Fone: (41) 3235-5402
CEP: 84200-000 | CNPJ: 76.910.900/0001-38 | sempar@jaguariaiva.pr.gov.br | juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 235.998,00 (Cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais)**, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

b.5) O pagamento somente será efetuado após o 'atesto', pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionada à verificação da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecendo as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecedor emitida pela



Departamento de Controle e Licitação
Rua Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR | Cx Postal: 11 - Fone: (41) 3235-5402
CEP: 84200-000 | CNPJ: 76.910.900/0001-38 | sempar@jaguariaiva.pr.gov.br | juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR | Cx Postal: 11 - Fone: (41) 3235-5402
CEP: 84200-000 | CNPJ: 76.910.900/0001-38 | sempar@jaguariaiva.pr.gov.br | juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos

13.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e o prazo de rescisão contratual por inadimplência da contratada

13.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor de cada item da proposta realizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, limitado a 30% do valor do contrato



Departamento de Controle e Licitação
Rua Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR | Cx Postal: 11 - Fone: (41) 3235-5402
CEP: 84200-000 | CNPJ: 76.910.900/0001-38 | sempar@jaguariaiva.pr.gov.br | juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

fontes de emissão de nota fiscal em 21 dias úteis



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Baroni e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR | Caixa Postal 11 - Fone: (43) 3531 - 9450
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 | sejur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#somos20anos

13.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5 As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7 Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8 Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pela servidora designada Kimberlim Lamonier, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Pregão Eletrônico n.º 22/2024 - Pag. 5 de 7



Departamento de Controle e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Baroni e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Baroni e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR | Caixa Postal 11 - Fone: (43) 3531 - 9450
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 | sejur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#somos20anos

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima, (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
ALCIONE LEMOS - PREFEITA
CONTRATANTE

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E
TRANSPORTADORA LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Saúde
Amália Cristina Alves

Testemunhas:

Pregão Eletrônico n.º 22/2024 - Pag. 6 de 7



Departamento de Controle e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Baroni e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Baroni e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR | Caixa Postal 11 - Fone: (43) 3531 - 9450
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 | sejur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#somos20anos

Pregão Eletrônico n.º 22/2024 - Pag. 7 de 7



Departamento de Controle e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Baroni e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 12 de junho de 2024.

TANIA MARISTÉLA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

Contrato Administrativo nº. 231/2024.

Pregão Eletrônico nº. 22/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.º ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 46.760.124/0001-76, com sede na Rua DR Eraldo Aurelio Franzese, nº62, Sala 16, Jardim Paiquere, Valinhos – SP, CEP 13271-608, neste ato representada por FABIANA DA COSTA DEL MATTO, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF 136.081.378-07, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULO PICAPE OKM, que será destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico 22/2024, Processo nº 51/2024, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

Especificação	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
Veículo Pick-up OK Cinza/Prata	2	Um	117.999,00	235.998,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024, conforme o Parecer Contábil nº072/2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 235.998,00(duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais)**, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcas20anos

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

b.5) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocis200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#numeios200anos

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, limitado a 30% do valor do contrato.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runeacs20anos

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pela servidora designada Kimberlim Lamonier, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 11 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
ALCIONE LEMOS – PREFEITA
CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA Assinado de forma digital por
ALVES:808531961 AMALIA CRISTINA
68 ALVES:80853196168
Dados: 2024.07.10 12:39:07
-03'00'
Secretaria Municipal de Saúde
Amália Cristina Alves

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E
TRANSPORTADORA LTDA
CONTRATADA

FABIANA DA Assinado de forma
COSTA DEL digital por FABIANA
MATTO:13608 DA COSTA DEL
137807 MATTO:13608137807
Dados: 2024.07.08
17:20:20 -03'00'

Testemunhas:
